

Estândar

FairWild

Versão 2.0

Indicadores de Desempenho

Aprovado pelo Conselho da FairWild em 26 de agosto de 2010

Verificadores e pontos de controle auto-auditoriais para a Certificação FairWild.

Este documento deve ser utilizado juntamente com o Estândar Fairwild: Versão 2.0

Este documento, e outros documentos relacionados ao Estândar Fairwild: Versão 2.0 estão disponíveis no site da Fairwild: www.FairWild.org.

Para maiores informações, contato:

Secretariado da Fundação FairWild
CH-8570 Weinfelden, Weststr. 51
Suíça
Tel: +41-(0)71-626 0 626
Fax: +41-(0)71-626 0 623
E-mail: info@FairWild.org

Tradução: Philippe Schmal, Freiburg im Breisgau, Baden-Württemberg, Alemanha

Comentários sobre o Estândar *FairWild: Versão 2.0 / Indicadores de Desempenho* são bem-vindos. Por favor, enviar dúvidas e comentários para: info@FairWild.org

Citação original (em inglês): FairWild Foundation. 2010. *FairWild Standard: Version 2.0 / Performance Indicators*. FairWild Foundation, Weinfelden, Switzerland.

Citação sugerida da versão em português: Fundação FairWild. 2011. Estândar *FairWild: Versão 2.0 / Indicadores de Desempenho*. Tradução Philippe Schmal. Título original FairWild Foundation 2010. *FairWild Standard: Version 2.0 / Performance Indicators*. FairWild Foundation, Weinfelden - Switzerland.

©FairWild Foundation, Switzerland

A Reprodução deste documento para fins educacionais, não-comerciais, ou para uso interno pelos usuários do Estândar *FairWild*, está autorizado, sem uma prévia permissão, por escrito, do detentor dos direitos autorais desde que a fonte seja devidamente citada.

A reprodução deste documento para revenda ou outro fim comercial é proibida sem a permissão prévia e escrita do detentor dos direitos autorais.

Agradecimentos por financiamento e excepcionais contribuições para a elaboração deste documento à:

Agência Federal para a Conservação da Natureza (BfN), Governo da Alemanha
WWF Alemanha
Instituto de Mercado Ecológico (IMO)
Academia Internacional para a Conservação da Natureza, Ilha de Vilm, Alemanha
Ministério Federal Alemão para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ)
Comunidades, cooperativas de coletores, instituições de pesquisa, agências governamentais, e empresas envolvidas na coleta, processamento e comércio de produtos silvestres.

Sumário

INTRODUÇÃO: COMO UTILIZAR OS INDICADORES DE DESEMPENHO FAIRWILD.....	1
Aplicação do Sistema de Avaliação dos Requisitos para a Certificação FairWild	1
Avaliação dos Riscos da Coleta Silvestre Insustentável das Espécies de interesse	3
PARTE I. INDICADORES FAIRWILD PARA TODAS AS OPERAÇÕES DE COLETA SILVESTRE	5
0.1. Pontos de controle básicos	5
Princípio 1: Manutenção dos recursos advindos de plantas silvestres	5
1.1. Estado de conservação das espécies de interesse	5
1.2. Práticas de coleta baseadas em conhecimento.....	5
1.3. Sustentabilidade da taxa de coleta	6
Princípio 2: Prevenção de impactos ambientais negativos	8
2.1. Espécies e habitats sensíveis	8
2.2. Manejo do Habitat (ao nível de paisagem).....	8
Princípio 3: Obediência às leis, regulamentações e acordos	9
3.1. Posse de terra, autoridade de manejo e direitos de uso.....	9
3.2. Leis, regulamentações e requisitos administrativos.....	9
Princípio 4: Respeito aos direitos costumeiros e repartição de benefícios.....	10
4.1. Usos e práticas tradicionais, direitos de acesso e patrimônio cultural.....	10
4.2. Repartição de benefícios.....	11
Princípio 5: Promoção de relações contratuais justas entre operadores e coletores	11
5.1. Relações contratuais justas.....	11
5.2. Não discriminação contra coletores	12
Princípio 6: Limitação da participação de crianças em atividades de coleta silvestre.....	12
6.1. Crianças e coletores jovens	12
6.2. Coletores contratando crianças para o trabalho de coleta.....	14
6.3. Crianças ajudando seus pais na coleta.....	14
Princípio 7: Garantia de benefícios aos coletores e suas comunidades.....	15
7.1. Formação de preço e pagamento justo aos coletores	15
7.2. Uso e administração do Prêmio FairWild	16
Princípio 8: Garantia de condições justas de trabalho para todos os que trabalham nas operações de coleta silvestre	17
8.1. Direitos trabalhistas básicos à equipe de operações de coleta silvestre	17
8.2. Ambiente seguro de trabalho para toda a equipe de operações da coleta silvestre	17
8.3. Condições empregatícias justas à equipe de operações de coleta silvestre.....	18
Princípio 9: Aplicação de práticas responsáveis de manejo	20
9.1. Plano de manejo de espécies / área	20
9.2. Inventário, avaliação e monitoramento	21
9.3. Implementação de medidas sustentáveis de coleta por coletores.....	21
9.4. Treinamento e capacitação	23
9.5. Transparência e participação	23
Princípio 10: Aplicação de práticas responsáveis de negócios	24
10.1. Especificações de mercado / compradores	24
10.2. Rastreabilidade.....	24
10.3. Viabilidade financeira e relações responsáveis de mercado	25

Princípio 11: Promoção do comprometimento do comprador	26
PARTE II. INDICADORES ADICIONAIS FAIRWILD PARA ESPÉCIES AMEAÇADAS.....	27
1.1. Estado de conservação das espécies de interesse	27
1.2. Práticas de coleta baseadas no conhecimento.....	27
1.3. Sustentabilidade da taxa de coleta	27
9.1. Plano de manejo de espécies ou áreas	28
9.2. Inventário, avaliação e monitoramento	28
9.3. Implementação de medidas sustentáveis de coleta por coletores.....	28
REFERÊNCIAS	29
ANEXO 1. ACRÔNIMOS E ABREVIações.....	31
ANEXO 2. GLOSSÁRIO.....	32

INTRODUÇÃO: COMO UTILIZAR OS INDICADORES DE DESEMPENHO FAIRWILD

Este documento inclui os Princípios e Critérios do Estândar Fairwild: Versão 2.0 e define os indicadores de desempenho para auto auditoria e certificação FairWild. Estes indicadores de desempenho foram desenvolvidos como pontos de controle para serem utilizados e avaliar o cumprimento dos aplicantes à certificação com o requisitos do Estândar Fairwild. Os indicadores de desempenho podem, também, ser utilizados como verificadores para própria avaliação de sustentabilidade das operações de coleta com os Princípios e Critérios do Estândar Fairwild: Versão 2.0, onde a certificação não é um resultado esperado. Estes indicadores de desempenho também podem auxiliar organizações interessadas à entender as aplicações práticas dos Princípios e Critérios do Estândar FairWild para o desenvolvimento e implementação de práticas ambientais, sociais e econômicas, que contribuam para a coleta silvestre sustentável.

Este documento é um acompanhamento para a publicação principal do Estândar FairWild: Versão 2.0¹, que descreve a aplicação e propósito, escopo, desenvolvimento, gestão, e a estrutura do Estândar FairWild. Acrônimos e termos encontrados em ambos documentos estão definidos em anexo, inclusos na publicação principal. Ambos documentos, estão disponíveis no site da Fundação FairWild (www.FairWild.org).

Neste documento, outra referência é fornecida para “plantas de interesse” ou “recursos de interesse”, dos quais compreende a inclusão de todas as plantas, fungos e líquens selecionados para a avaliação, utilizando o Estândar FairWild.

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CERTIFICAÇÃO FAIRWILD

O Sistema de Avaliação do Estândar FairWild têm sido planejado para facilitar melhoramentos contínuos, para implementar e alcançar níveis adequados de práticas ambientais, sociais e econômicas, que contribuam para a coleta silvestre sustentável, e demonstrar compromisso acima do desempenho mínimo. O Estândar possui 11 Princípios e 29 Critérios. Para cada um dos 10 primeiros Princípios e Critérios relacionados, que aplicam as operações de coleta silvestre, indicadores / pontos de controle são definidos como parâmetros quantitativos ou qualitativos, que podem ser verificados para avaliar os cumprimentos operacionais de acordo com os Critérios. No sistema de avaliação FairWild, cada indicador / ponto de controle, descreve os níveis progressivos de conformidade para facilitar o processo de auditoria própria ou de terceiros, e permite a demonstração do progresso.

O sistema de avaliação permite aos aplicantes à certificação certa flexibilidade para atender aos Critérios do Estândar Fairwild, de acordo com situações específicas, garantindo, ao mesmo tempo, um grande nível de desempenho geral através do cumprimento com os requisitos mínimos da certificação, claramente definidos.

¹ Fundação FairWild. 2010. Estândar FairWild: Versão 2.0. Tradução Frederico Machado. Título original FairWild Foundation 2010. *FairWild Standard: Version 2.0*. Fundação FairWild, Weinfelden, Suíça.

Pontuação dos Pontos de Controle e das Exigências da Norma

0= Desempenho fraco / não conformes.

1= Ainda insuficiente, mas já apresenta desenvolvimento positivo no sentido de cumprir os requisitos do FairWild.

2= A norma para coleta sustentável para cada indicador / ponto de controle, satisfazem, devidamente, o critério FairWild.

3= Desempenho excelente: acima do que é exigido pela norma.

M= Indica um “REQUISITO MÍNIMO”, i.e. este requisito precisa ser sempre cumprido para a certificação.

MAX = Número máximo de pontos, alcançável, para o respectivo indicador / ponto de controle.

Total de Pontos da Norma (TPN) = Número total de pontos, se todas as exigências da norma forem completamente alcançadas (todos os pontos classificados como “2”).

Pontuação: estes campos são preenchidos pelo auditor ou pode ser usado para avaliação própria, com a pontuação que a operação alcança para o ponto de controle respectivo.

Exigências Mínimas

Para certificação, a operação necessita atender aos seguintes dois tipos de requisitos:

1. Todos **M=** requisitos **MÍNIMOS** devem ser alcançados. Apenas alguns indicadores / pontos de controle estão inclusos nos requisitos mínimos. Alguns indicadores / pontos de controle, tornam-se requisitos **MÍNIMOS**, apenas durante o segundo ou terceiro ano de certificação, porque a maioria das operações vão necessitar de tempo adicional para a coleta de informações exigidas, ou para desenvolver o nível de prática especificado (ver Tabela 1).

Tabela 1. Requisitos Mínimos de Desempenho para Certificação FairWild

Ano da Certificação	Requisitos mínimos
“1=M” ou “2=M”	O nível de desempenho MÍNIMO precisa ser alcançado para 1ª auditoria da certificação.
“M do Ano 2”	Ações para alcançarem o nível de desempenho MÍNIMO precisam ser implementadas no primeiro ano de certificação, e o nível de desempenho exigido precisa ser alcançado para a 2ª auditoria da certificação.
“M do Ano 3”	Ações para alcançar o nível de desempenho MÍNIMO , precisam ser implementadas nos primeiros dois anos de certificação, e o nível de desempenho exigido precisa ser alcançado para a 3ª auditoria da certificação.

2. Adicionalmente, um aumento gradual da **porcentagem mínima do Total de Pontos da Norma** é exigido para a certificação. A porcentagem mínima do Total de Pontos da Norma, exigidos para o primeiro ano da certificação, é equivalente à 60%, aumentando gradualmente até 100% de adesão em cinco anos.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS DA COLETA SILVESTRE INSUSTENTÁVEL DAS ESPÉCIES DE INTERESSE

Cada espécie reponde de forma diferente às pressões da coleta silvestre. Para algumas espécies, o risco da coleta silvestre insustentável pode ser relativamente baixo. Para estas espécies, as tarefas associadas ao manejo da coleta silvestre (incluindo a aquisição de informações, avaliação dos recursos e monitoramento de impactos da colheita) podem exigir métodos menos rigorosos (e, portanto, pouca perícia, tempo, precisão e custos). Espécies em que o risco de coleta silvestre insustentável é elevado, exigirão do uso de métodos rigorosos nas operações de coleta, pelos coletores e manejadores dos recursos (envolvendo muita perícia, tempo, precisão e despesas) em ordem de demonstrar e verificar que os volumes e práticas de coleta são, de fato, sustentáveis.

Este documento define dois conjuntos de indicadores de desempenho: um conjunto (listado na Parte I) que aplica-se, geralmente, para todas as espécies de interesse e operações de coleta, e um segundo conjunto (listado na Parte II) que aplica-se, adicionalmente, para qualquer espécie considerada, pela Fundação FairWild, de elevado risco de coleta silvestre insustentável.

Vários fatores contribuem para o risco de coleta insustentável de espécies de interesse. Alguns destes fatores e suas influências sobre o risco de coleta silvestre insustentável estão listados na Tabela 2. Para muitas espécies comumente colhidas, uma determinação apropriada da categoria de risco pode ser realizada, com base em informações disponíveis de fontes publicadas e de operações de coleta atuais. Entretanto, para muitas espécies de plantas, líquens e fungos, de coletas silvestres, um esforço extra será necessário, incluindo o envolvimento de especialistas apropriados, para adquirir informação relevante e suficiente, antes da determinação da categoria de risco seja feita.²

Aplicantes para a certificação FairWild devem entrar em contato com a Fundação FairWild (info@FairWild.org) para obter assistência na determinação da categoria de risco para cada espécie e operações de coleta.

² Orientação preparada para a implementação do Princípio 1 do ISSC-MAP Versão 1.0, que agora é o Princípio 1 do Estándar FairWild: Versão 2.0, pode ser encontrada em LEAMAN & CUNNINGHAM (2008), disponível em www.FairWild.org.

Tabela 2. Condições / Fatores Influenciando o Risco de Coleta Silvestre Insustentável das Espécies de Interesse³

Condição / fator	BAIXO RISCO (Menores exigências de informações, especialização, tempo e custo)	RISCO MÉDIO (Exigências moderadas de informações, especialização, tempo e custo)	ALTO RISCO (Maiores exigências de informações, especialização, tempo e custo)
Estado de Conservação	Não ameaçada (avaliado) População e qualidade do recurso estáveis (não está reduzindo)	Desconhecido (não avaliado) É desconhecido a redução da população e da qualidade do recurso	Ameaçada (avaliado) População e qualidade do recurso está reduzindo
Taxonomia da espécie / reconhecimento em campo	Nenhuma confusão com outra espécie Facilmente reconhecida pelos coletores	-Confusão com outras espécies bem gerida, com o fornecimento do treinamento e manuais- de coleta	Taxonomia da espécie não clara Facilmente confundida com outras espécies da área de coleta
Distribuição geográfica	Ampla	Limitada	Restrita
Habitat:			
• Especificidade	Ampla (distribuição mais uniforme)	Específica, mas geralmente encontrada em um habitat específico	Muito específica (distribuição desigual)
• Complexidade	Vegetação dominada por poucas espécies	Baixa diversidade (ex.: manguezal)	Sistemas de elevada diversidade
• Vulnerabilidade	Ameaças ao habitat são desconhecidas	Ameaças que podem ser manejadas / controladas	Ameaças são externas para a operação de coleta e difíceis de controlar (ex.: perda de habitat, mudanças climáticas)
Tamanho de população local	Grande, abundante	Média à grande	Sempre pequena
Parte da planta utilizada	Folhas, flores, frutos	Exsudatos, seiva, madeira morta	A planta inteira, casca, raízes, bulbos, meristemas apicais
Crescimento / taxa de regeneração	Rápido	Razoavelmente rápido	Lento
Biologia Reprodutiva:			
• Polinização	Vento, abiótico, assexual	Geralmente biótico (aves, insetos)	Extremamente específico (besouros, abelhas, morcegos)
• Dispersão	Vento, água	Geralmente generalistas (aves, pequenos mamíferos)	Mamíferos ou aves de grande porte
Demanda comercial	Abundância excedente (nenhuma falta do material no comércio)	Demanda comercial estável	Escassez do material no comércio Demanda comercial aumentando
Uso único vs. Usos múltiplo	Uso único ou não concorrido	Alguns, pequenos conflitos entre os usos	Espécie de uso múltiplo
Individual vs. múltiplos grupos de usuários	Uma empresa ou comunidade de coletores	Mais de uma empresa / comunidade coleta, mas com claros acordos de manejo	Mais de uma empresa / comunidade coleta sem acordos de manejo

³ De acordo com CUNNINGHAM (2001) e PETERS (1994).

PARTE I. INDICADORES FAIRWILD PARA TODAS AS OPERAÇÕES DE COLETA SILVESTRE

Os seguintes indicadores de desempenho se aplicam para todas as operações de coleta FairWild e todas as espécies de interesse. Para qualquer espécie de interesse determinada a ser de alto risco de coleta silvestre insustentável, maiores exigências mínimas e alguns indicadores de desempenho adicionais se aplicam. Estes estão listados na Parte II deste documento.

0.1. Pontos de controle básicos

PC N°	Pontos de Controle 0.1 Pontos de controle básicos	MAX	Pont.
0.1.a	Disponibilidade do manejador da coleta durante a auditoria, fornecimento do acesso à documentação, locais da operação e áreas de coleta: (0) acesso claramente restrito; (1) nem todos os documentos e equipe disponíveis, mas nenhuma indicação de que o acesso é restrito; (2) equipe e os documentos disponíveis durante a auditoria; (3) equipe facilita a auditoria.	3	
0.1.b	Comunicação das alterações importantes nas operações e atividades à certificadora (mudança de endereço, mudança nos locais de coleta, novas atividades, quantidades de coleta máximas / planejadas) : (0) nenhuma comunicação de alterações consideráveis; (1) algumas pequenas alterações não foram comunicadas; (2) comunicação de mudanças OU nenhuma mudança; (3) comunicação pró-ativa boa com a certificadora.	3	

PRINCÍPIO 1: MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DE PLANTAS SILVESTRES

A coleta silvestre de recursos vegetais deverá ser conduzida em escala, taxa e de maneira que mantenha as populações e espécies no longo prazo.

1.1. Estado de conservação das espécies de interesse

O estado de conservação das espécies e populações de interesse é avaliado e regularmente revisado.

PC N°	Pontos de Controle 1.1 Estado de conservação das espécies de interesse	MAX	Pont.
1.1.a	Estado de Conservação atual das plantas coletadas: (0) estado desconhecido / verificado; (1) alguma informação está incompleta ou desatualizada; (2=M) estado global e / ou nacional / regional é conhecido e incluído na avaliação do recurso ou perfis da planta; (3) operação contribui para a avaliação regular / reavaliação do estado de conservação.	3 2=M	
	<i>Espécies de Alto Risco → Ver indicador adicional 1.1.b (Parte II)</i>		

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos /Total de Pontos da Norma / Pontuação	3	2	

1.2. Práticas de coleta baseadas em conhecimento

As práticas de coleta e manejo são baseadas em identificação, mapeamento, inventários, avaliações e monitoramentos adequados das espécies de interesse e dos impactos da coleta.

PC N°	Pontos de Controle 1.2 Práticas de coleta baseadas em conhecimento	MAX	Pont.
1.2.a	Inclusão de espécies ameaçadas, conhecidas, na seleção de operações de coleta: (0) coleta-se espécies ameaçadas nas operações de coleta – mesmo que não estejam sob a certificação FairWild; não há planos para incluí-las no manejo FairWild; (2) não é coletada qualquer espécie ameaçada na operação de coleta para fins comerciais, nem como espécie de interesse do FairWild, nem fora da certificação FairWild OU planeja cessar a coleta dentro de 2 anos; (3) toda a operação de coleta está, claramente comprometida com a coleta sustentável, ex.: esforços consideráveis para incluir todas as espécies sob o manejo FairWild.	3	
1.2.b	Espécies de interesse, para a coleta, são claramente identificadas: (0) nenhuma identificação oficial, confusões são frequentes; (1) baixo nível de acurácia na identificação das espécies; (2=M) espécimes de voucher são fornecidos do local de coleta com nomenclatura taxonômica precisa, bem como nomes locais e comerciais claramente, reconhecidos; (3) Especificações / monografias de plantas são muito boas e harmonização com nomes locais e comerciais OU contribuições / esforços excepcionais para resolver confusões taxonômicas / locais das espécies de interesse.	3 2=M	
1.2.c	Mapeamento da população de interesse em áreas de coleta: (0) não é indicado em mapas, nem conhecimento bom da localizações da população de interesse; (1) indicação muito aproximada das populações	3 =M do An	

PC N°	Pontos de Controle 1.2 Práticas de coleta baseadas em conhecimento	MAX	Pont.
	de interesse; localizações exatas na área de coleta realmente não é conhecido ou apenas um mapeamento muito básico (e.g. desenhado à mão / mapas baixados na internet), mas as localizações são bem conhecidas pelo manejador da coleta e todos coletores; (2=M do Ano 2) mapas básicos identificam as áreas de coleta e localização das populações de interesse (pode ser a área de coleta inteira, se este for o caso); (3) conhecimento muito bom e documentação dos locais de coleta / populações de interesse dentro da área de coleta. <i>Espécies de Alto Risco → ver indicador adicional 1.2.c (Parte II)</i>	2	
1.2.d	Mapas indicam todas as principais fontes de contaminação potencial (cidades, indústrias, aterros, áreas de agricultura intensiva): (0) não é incluído, embora, presente; (1) indicação superficial em mapa ou descrito em texto; (2) indicadas em mapas e descritas no plano de manejo / regras de coleta, caso necessário; (3) Mapas muito bons e / ou sistema para comunicar fronteiras interiores aos coletores.	3	
1.2.e	As áreas de coletas são separadas das terras agrícolas: (0) coleta de terras agrícolas intensamente cultivadas, ex.: árvores próximas à campos; (1=M) coleta em fragmentos não cultivados / árvores em terras agrícolas de baixa intensidade, plantas de interesse, claramente, crescendo espontaneamente e sem fontes de contaminação; (2) locais de coleta, claramente, separados de terras agrícolas; (3) áreas de coleta silvestres / naturais, nenhuma agricultura.	3 1=M	
1.2.f	Instruções internas de coleta: (0) instruções de coleta não estão escrita ou verbalmente claras; (1) práticas de coleta consistentes; não escritas; (2=M do Ano 2) instruções de coleta escritas, incluindo uma descrição escrita das práticas tradicionais sustentáveis; instruções definem os métodos de coleta para todas as espécies de interesse; (3) coletores e manejadores da coleta analisam e revisam, regularmente, as instruções de coleta escritas (e verbais).	3 2=M do Ano 2	
1.2.g	Instruções de coleta definem o local de coleta e métodos de colheita para cada planta de interesse / parte da planta: (0) não incluso, muito incompleto; (1) instruções básicas; (2=M do Ano 3) instruções de coleta adequadas baseadas em avaliação de recurso de local- ou espécie-específicos e informação de monitoramento, incluindo informação de quaisquer locais excluídos da coleta; (3) adicionalmente: instruções de coleta são otimizadas para implementação prática e eficiente, por coletores, e práticas de manejo locais / tradicionais são consideradas.	3 2=M do Ano 3	
1.2.h	Instruções de coleta definem os limites máximos permissíveis de coleta (quantidades, frequência, períodos): (0) sem instruções, informações muito incompletas sobre os limites de coleta; (1) Alguma informação básica sobre o limites de coleta incluídos; (2=M do Ano 3) definição clara e completa dos limites de coleta; (3) adicionalmente: instruções de coleta são otimizadas para implementação prática e eficiente por coletores. <i>(Qualidade de dados e sustentabilidade dessas quantidades máximas são avaliadas em 1.3)</i>	3 2=M do Ano 3	
1.2.i	Idade biológica mínima / classe de tamanho permissível para coleta e definida para a espécie de interesse e local de coleta nas instruções internas de coleta: (0) nenhuma definição e nenhum esforço aparente para determinar a idade / classes de tamanho; (1) claro esforço feito para determinar a idade / classes de tamanho; (2=M se relevante, ver abaixo) idade / classes de tamanho confiáveis e práticas específicas para a coleta são definidas e impactos na estrutura populacional / regeneração / reposição são monitorados. <i>Nenhum requisito mínimo onde não seja diretamente aplicável (frutas anuais / perenes, flores, folhas, espécies de Baixo Risco). Não aplicável → (2)</i>	3 2=M se relevante	
1.2.j	Regras de coleta previnem o desperdício de recursos coletados: (0) desperdício é comum; (1) regras de coleta resultariam, potencialmente, em desperdício e má prática; (2) regras de coleta incluem boas práticas para minimizar o desperdício; (3) esforços excepcionais vêm sendo feitos para minimizar o desperdício.	3	
1.2.k	Revisão das instruções internas de coleta: (0) nenhuma análise ou evidências de revisão; (1) revisão e análise não são fundamentados em monitoramentos dos impactos da coleta, de espécie- e local-específicos; (2=M do Ano 3) instruções são revisadas e analisadas, com base em monitoramento de impactos da coleta, de espécie- e local-específicos; (3) claro esforço para revisar regularmente e ajustar as práticas de colheita, afim de restaurar ou manter estrutura sustentável e a diversidade genética das populações das espécies de interesse, na área de coleta.	3 2=M do Ano 3	
	<i>Espécies de Alto Risco → Ver indicador adicional 1.2.1 (Parte II)</i>		

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	33	22	

1.3. Sustentabilidade da taxa de coleta

A taxa (intensidade e frequência) da coleta dos recursos de interesse não excede a habilidade regeneração das espécies de interesse no longo prazo.

PC N°	Pontos de Controle 1.3 Sustentabilidade da taxa de coleta	MAX	Pont.
1.3.a	Para cada espécie de interesse, dados básicos estão disponíveis por escrito (em ficha da planta ou outros documentos): nomes em latim e locais, partes coletadas, método de coleta, período de coleta: (0) nenhum dado disponível; (1) incompletos; (2=M) dados básicos completos; (3) dados de cada planta bem apresentados, ex.: monografias de plantas.	3 2=M	
1.3.b	Para cada espécie de interesse, informação sobre o sistema reprodutivo e taxa de reposição está disponível (em ficha da planta ou outros documentos): (0) nenhuma informação; (1=M) não pesquisado, mas o conhecimento básico sobre a reprodução é suficiente para entender a sustentabilidade da coleta; (2) informação adequada; (3) pesquisa muito boa.	3 1=M	

PC N°	Pontos de Controle 1.3 Sustentabilidade da taxa de coleta	MAX	Pont.
1.3.c	Informação de base / inventário da espécie de interesse na área de coleta é disponível, incluindo o tamanho populacional, distribuição, estrutura populacional (classes de idade / tamanho), taxa de reprodução / crescimento / regeneração: (0) nenhuma informação; (1=M do Ano 2) aproximações grosseiras baseadas no conhecimento dos coletores ou do consultor; (2) avaliação básica de recurso é baseada em pesquisa ou coleta de dados própria; (3) avaliação de recursos e sistema de monitoramento projetado para melhorar a informação de base sobre as espécies e populações de interesse na área de coleta. <i>Espécies de Alto Risco → ver indicador adicional 1.3.c (Parte II)</i>	3 1=M do Ano 2	
1.3.d	Qualidade de dados usados para definir quantidades coletadas máximas permissíveis para cada espécie de interesse: (0) nenhuma quantidade máxima razoável, e nenhuma referência de práticas de coleta em longo prazo; (1=M) estimativa muito aproximada das quantidades máximas , ex.: fundamentada em coleta, no longo prazo, na área, ou baseada em conceitos gerais (regras de ouro) que não são espécie- e local-específico; (2) limites de coleta são justificados por avaliação de recurso espécie- e local-específico, e informações de monitoramento, bem como, o conhecimento dos coletores; (3) sistema muito bom de monitoramento de recursos / fixação de quantidades máximas. <i>Espécies de Alto Risco → ver indicador adicional 1.3.d (Parte II)</i>	3 1=M	
1.3.e	Sustentabilidade das quantidades máximas permissíveis de coleta para as espécies de interesse / partes coletadas: (0) nenhuma informação (dados de referência ou experiência / observação dos impactos da coleta em indivíduos e populações das espécies de interesse); (1=M do Ano 1) nenhuma indicação de que as quantidades coletadas máximas atuais / especificadas reduzem a qualidade do recurso ou a disponibilidade na área de coleta; (2) quantidades máximas de coleta especificadas no plano de manejo são justificadas por adequados inventários / produtividade / estimativas de regeneração que são maiores do que os volumes colhidos; quantidades máximas de coleta são ajustadas de acordo com um monitoramento periódico da produtividade, regeneração e impactos da colheita; (3) quantidades máximas de coleta são apoiadas por pesquisas de interesse. <i>Espécies de Alto Risco → ver indicador adicional 1.3.e (Parte II)</i>	3 1=M do Ano 1	
1.3.f	Sustentabilidade da frequência de coleta como é pré-definido nas instruções de coleta: (0) coleta, claramente, excede substancialmente a taxa de reposição; (1=M do Ano 2) apenas dados de base básicos e de monitoramento disponíveis, mas nenhuma indicação de declínio das populações da planta; (2) coleta não excede a taxa de reposição de indivíduos adultos ou partes da planta coletadas das espécies de interesse, na região de coleta; (3) frequência de coleta é muito menor do que as taxas de reposição <i>Espécies de Alto Risco → ver indicador adicional 1.3.f (Parte II)</i>	3 1=M do Ano 2	
1.3.g	Períodos permitidos para a coleta: (0) nenhuma definição OU períodos de coleta, claramente, não sustentáveis; (1) períodos de coleta tradicionais usados, sem clara consideração dos ciclos de reprodutivos, porém, nenhuma indicação de declínio populacional; (2) períodos permitidos são determinados à partir do uso de indicadores confiáveis e práticos (e.g. sazonalidade, ciclos de precipitação, época de floração e frutificação) e, são fundamentados em informações sobre o ciclo reprodutivo das espécies de interesse; (3) períodos permitidos para a coleta são definidos em base científica, usando os resultados da avaliação do recurso.	3	
1.3.h	Registros consolidados sobre quantias colhidas (quantidades por área e ano): (0) não há registros ou dados; (1) visão superficial das quantidades colhidas, com base em registros de compra muito simples; (2=M do Ano 3) adequados dados consolidados registrados; inclui todas as informações relevantes para verificar sustentabilidade no longo prazo (ex.: idade / classes de tamanho, se altamente relevantes); (3) documentação de compra muito boa e confiável e consolidação de dados. <i>Para primeira certificação → necessita-se apresentar sistema de registro a ser aplicado no futuro.</i>	3 2=M do Ano 3	
1.3.i	Registros consolidados de períodos atuais e frequência de coleta: (0) nenhuma informação; (1) informação disponível e simples sobre os registros de compra, não é consolidado; (2) informação disponível completa sobre os períodos de colheita atuais e frequência de coleta; informação confirma o cumprimento com as instruções de coleta; (3) visão geral muito boa sobre as práticas de colheita. <i>Primeira certificação → (2) se dados relevantes são coletados para consolidação futura.</i>	3	
1.3.j	Em casos em que coletores vendem os produtos coletados para outros compradores que não estão no programa FairWild: (0) operação de manejo de coleta certificada não tem nenhuma indicação das quantidades totais colhidas na área de coleta; (1) estimativas superficiais das quantidades coletadas por outras empresas estão disponíveis; (2) todas as quantidades vendidas são registradas em um registro de vendas pelo coletor e isto é incluído na documentação / registros de quantidades colhidas consolidadas – alternativamente, empresas de coleta trabalham juntas e conferem seus dados para estabelecer as quantidades totais colhidas na área de coleta; (3) boa cooperação ativa entre diferentes empresas de coleta. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3	
1.3.k	Dados de colheita consolidados confirma um cumprimento: (0) registros ou dados não estão disponíveis, ou quantidades colhidas violam, claramente, as instruções de coleta para colheita sustentável → <i>dar detalhes</i> ; (1) simples registramento permite verificação-cruzada com as regras de coleta, não há indicação de super-exploração; (2) dados de colheita estão em conformidade com as instruções de coleta (incluindo quantidades máximas permissíveis, categorias de tamanho, etc.); (3) dados de colheita são consideravelmente menores do que as quantidades máximas. <i>Espécies de Alto Risco → ver indicador adicional 1.3.l (Parte II)</i>	3	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	33	22	

PRINCÍPIO 2: PREVENÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS

Impactos negativos causados pelas atividades de coleta a outras espécies silvestres, à área de coleta e a áreas adjacentes devem ser prevenidos.

2.1. Espécies e habitats sensíveis

Espécies e habitats raros, ameaçados e em risco de extinção que estão mais propensos a serem afetados pela coleta e manejo das espécies de interesse são identificados e protegidos.

PC N°	Pontos de Controle 2.1 Espécies e habitats sensíveis	MAX	Pont.
2.1.a	Informação sobre quaisquer espécies e habitats raros, ameaçados, e em risco de extinção que são susceptíveis a serem afetados pela coleta de recursos de interesse: (0) não há informação sobre a presença de espécies e habitats sensíveis na área de coleta e nenhum esforço foi feito para investigar; (1=M do Ano 2) pesquisa preliminar de informações, incluindo conhecimento local / do coletor, auxilia a avaliação geral de que a coleta não afeta as espécies e habitats sensíveis; (2) especialistas relevantes / autoridades de manejo de recursos foram consultados e informação precisa é incluída no plano de manejo; plano de manejo reflete quaisquer requisitos de manejo relevante para evitar impactos negativos em espécies e habitats sensíveis na área de coleta; (3) avaliação de recursos e regimes de monitoramento obtêm e documentam informação, proativamente, sobre os impactos da coleta das espécies de interesse sobre espécies e habitats sensíveis na área de coleta.	3 1=M do Ano 2	
2.1.b	Pontos adicionais para compromisso voluntário (nenhuma exigência da norma): Funções ecossistêmicas especiais das espécies de interesse: (1) pesquisa preliminar de informações sobre funções ecossistêmicas especiais; (2) especialistas / autoridades de manejo de recursos relevantes, foram consultados e informação precisa é incluída no plano de manejo; plano de manejo reflete em quaisquer requisitos relevantes para evitar impactos negativos sobre funções ecossistêmicas especiais das espécies de interesse; (3) avaliação de recursos e monitoramentos obtêm e documentam informação, proativamente, sobre as funções ecossistêmicas especiais das espécies de interesse.	(3)	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	6	2	

2.2. Manejo do Habitat (ao nível de paisagem)

As atividades de manejo que suportam a coleta silvestre das espécies de interesse não são prejudiciais à diversidade, processos e funções do ecossistema.

PC N°	Pontos de Controle 2.2 Manejo do Habitat (ao nível de paisagem)	MAX	Pont.
2.2.a	Quaisquer práticas de manejo de habitat , existentes, aplicadas na área de coleta, são: (0) desconhecidas; (1) apenas geralmente conhecidas, porém, não são descritas por escrito; (2) descritas no plano de manejo; (3) ativamente coordenadas com o plano de manejo das espécies de interesse.	3	
2.2.b	Identificação e monitoramento dos impactos negativos das práticas de coleta e atividades do manejo na área de coleta (ex.: danos causado pelo método de colheita, mudanças na estrutura, função e serviços do ecossistema): (0) nenhuma monitoração, nenhuma conscientização sobre impactos negativos existentes ou potenciais; (1) nenhuma descrição detalhada ou monitoramento, mas é evidente que não há risco ou é muito baixo, de qualquer impacto adverso da coleta; (2) monitorados e descritos no plano de manejo; (3) muito bem monitorados e descritos.	3	
2.2.c	Métodos e ferramentas de colheita, utilizados na prática, são apropriados: (0) dano da coleta à nível de habitat é evidente; (1) medidas para evitar danos estão sendo definidas, ainda não são implementadas; (2=M do Ano 3) nenhum dano à nível de habitat ou medidas / estratégias para evitar dano à nível de habitat de métodos de coleta são identificadas no plano de manejo e implementadas no local de coleta; (3) monitoramento regular indica que as medidas tomadas são apropriadas para evitar dano da coleta à nível de habitat.	3 2=M do Ano 3	
2.2.d	Uso de insumos proibidos por padrões orgânicos relevantes (ex.: fertilizantes artificiais): (0) insumos proibidos vêm sendo usados durante os últimos três anos em vários lugares; (1) algumas aplicações, em pequena escala, deve ter ocorrido, sistema muito básico para excluí-los da coleta; (2=M) insumos proibidos não foram usados OU insumos proibidos usados em apenas locais definidos conhecidos e áreas afetadas podem ser, efetivamente, excluídas da coleta; (3) período do manejo sem o uso de insumos proibidos claramente documentado, suficiente para atender com os padrões orgânicos relevantes.	3 2=M	
2.2.e	Impactos à escala de paisagem e das práticas de manejo intensivo das espécies de interesse, em espécies sensíveis e na estrutura e função do ecossistema (ex.: práticas de manejo das espécies de interesse, a fim de minimizar competição ou promover o crescimento das espécies de interesse, plantios de enriquecimento): (0) tais práticas de manejo estão ocorrendo, mas sem o monitoramento dos impactos; (1=M) tais práticas estão ocorrendo com o monitoramento de impactos através do plano de manejo; (2) evidência documentada, do monitoramento, em que tais práticas não afetam negativamente espécies sensíveis ou a estrutura, diversidade e funções do ecossistema na área de coleta; (3) esforços especiais para melhorar as práticas de manejo existentes. Caso não é relevante → (2)	3 1=M	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	15	10	

PRINCÍPIO 3: OBEDIÊNCIA ÀS LEIS, REGULAMENTAÇÕES E ACORDOS

As atividades de coleta e manejo devem ser realizadas em áreas sob legítimos acordos de posse e devem obedecer a leis, regulamentações e acordos relevantes.

3.1. Posse de terra, autoridade de manejo e direitos de uso

Os coletores e manejadores têm direitos claros e reconhecidos, bem como a autoridade para usar e manejar os recursos de interesse.

PC N°	Pontos de Controle 3.1 Posse de terra, autoridade de manejo e direitos de uso	MAX	Pont.
3.1.a	Definição clara da(s) área(s) de coleta silvestre: (0) indefinida; (1) vagamente definida; (2=M do Ano 2) a área é claramente definida com seus limites estabelecidos, e a área coincide bem com as percepções do coletor da área de coleta; (3) sistema muito bom. Caso não é aplicável → (2)	3 2=M do Ano 2	
3.1.b	A propriedade, posse de terra ou direitos de uso das áreas de coleta são: (0) desconhecidos; (1) informais, acordos de coleta não definidos com clareza; (2) detalhes são conhecidos e confirmados durante uma escala temporal longa o suficiente para cumprir os objetivos estabelecidos do manejo de recursos; (3) único usuário com o sistema de permissão de coleta funcionando.	3	
3.1.c	Toda a propriedade, posse de terra e sistema de direito de uso garantem que a coleta certificada não vai ser prejudicada por outras atividades do(s) proprietário(s) ou outros usuários autorizados: (0) conflitos maiores; (1) certo risco potencial de conflito com outros usuários; alguns primeiros passos para a cooperação; (2) nenhum conflito OU operação de manejo de coleta está envolvendo outros usuários da área no plano de manejo e demonstra esforços para garantir a coleta sustentável, mesmo em situação com múltiplos usuários; (3) esforços excepcionais para fazer um sistema de múltiplos usuários sustentável.	3	
3.1.d	Sistema regulatório em funcionamento , protegendo a área de manejo de atividades não autorizadas: (0) atividades ilegais estão, claramente, ocorrendo; (1) nenhum sistema regulatório no local, mas não há conflitos ou ameaças potenciais para as atividades de coleta; (2) sistema regulatório em funcionamento OU operação de manejo da coleta demonstra sistema adequado equivalente para garantir integridade da área de coleta; (3) operação de coleta coopera estreitamente com / apoia o sistema regulatório.	3	
3.1.e	Permissões de coleta / acordos claros / condições para usar a área de coleta: (0) nenhuma permissão embora exigida; (1) sistema de uso muito informal; (2=M) a operação de coleta detém uma permissão de coleta válida/acordo para todas as plantas coletadas. Se não existe nenhum sistema de autorizações, pode ser confirmado que a operação de manejo da coleta tem o direito de uso e manejo dos recursos coletados – ex.: sistema de uso tradicional bem estabelecido.	2 2=M	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	14	10	

3.2. Leis, regulamentações e requisitos administrativos

A coleta e manejo dos recursos de interesse obedecem a todos os acordos internacionais, as leis, regulamentações e exigências administrativas nacionais e locais, incluindo aquelas relacionadas com a proteção de espécies e áreas.

PC N°	Pontos de Controle 3.2 Leis, regulamentações e requisitos administrativos	MAX	Pont.
3.2.a	Conhecimento de requisitos legais, regulamentares e administrativos relevantes , em relação à coleta (incluindo para a pesquisa e a bioprospecção) e exportação: (0) absolutamente desconhecidos; (1) certa compreensão básica; (2) conhecido e entendido pela operação de coleta; (3) equipe bem experiente e informada.	3	
3.2.b	Planos de manejo, procedimentos, instruções de trabalho e contratos atendem aos requisitos legais, regulamentares e administrativos relevantes , em relação ao manejo da coleta e a exportação , incluindo autorizações de exportação de espécies restritas: (0) claramente não compatível, a equipe não conhece as regulamentações relevantes; (2=M do Ano 3) atendem aos requisitos; (3) excedem aos requisitos.	3 2=M do Ano 3	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	6	4	

PRINCÍPIO 4: RESPEITO AOS DIREITOS COSTUMEIROS E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS

Os direitos costumeiros de comunidades locais e povos indígenas para usar e manejar as áreas de coleta e recursos silvestres de interesse devem ser reconhecidos, respeitados e protegidos.

4.1. Usos e práticas tradicionais, direitos de acesso e patrimônio cultural

Comunidades locais e povos indígenas com direitos de posse legais, costumeiros ou de uso da terra mantêm controle na medida necessária para proteger seus direitos, conhecimento tradicional ou recursos das operações da coleta.

PC N°	Pontos de Controle 4.1 Usos e práticas tradicionais, direitos de acesso e ao patrimônio cultural	MAX	Pont.
4.1.a	Conhecimento de direitos legais ou costumeiros, usos/práticas tradicionais, significância cultural e religiosa das plantas de interesse e outras espécies e seus habitats: (0) absolutamente desconhecidos; (1) alguma informação disponível; (2) conhecimento da operação de coleta é razoavelmente bom; (3) conhecimento da operação de coleta é muito bom, e foram feitas pesquisas relevantes relacionadas aos direitos legais e costumeiros, incluindo consultorias apropriadas.	3	
4.1.b	Quaisquer usos / práticas tradicionais e direitos de acesso costumeiros (incluindo significado cultural e religioso das espécies de interesse, e quaisquer provisões de repartição de benefícios): (0) não são inclusos / considerados no plano de manejo; (1) foram considerados, informalmente, em algum momento, mas não foram incluídos, expressivamente, no plano de manejo; (2=M do Ano 3) são inclusos na avaliação de recursos ou no plano de manejo; (3) são bem pesquisados e identificados e apoio abrangente é fornecido (esforços excepcionais, tais como a promoção do estabelecimento de dispensários locais e apoio a formação profissional de fitoterapeuta / médico / documentação e registro dos usos tradicionais, ou promove / apoia / preserva o uso cultural / religioso, caso apropriado).- <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3 2=M do Ano 3	
4.1.c	Impactos potenciais das atividades de coleta de recursos de interesse nos usos / práticas tradicionais, direitos de acesso e patrimônio cultural, na área de coleta: (0) nenhuma consideração / conhecimento de impactos, claramente, existentes; (2) impactos são analisados (incluindo o fluxo de coletores) e descritos; (3) grandes esforços feitos para analisar e considerar os usos / práticas tradicionais e direitos costumeiros, e todas as medidas apropriadas são implantadas para evitar quaisquer impactos negativos, incluindo ruptura social. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3	
4.1.d	Medidas são tomadas para evitar a perda ou dano afetando os direitos legais ou costumeiros, recursos, segurança da saúde ou meios de subsistência das comunidades locais e dos povos indígenas: (0) coleta, claramente, tem grande impacto negativo sobre as comunidades locais; (1) alguns esforços para mitigar perda ou dano; (2=M) medidas apropriadas são tomadas para garantir que a coleta / uso comercial do recurso de interesse não viole ou prejudique os direitos e práticas legais ou costumeiros ; (3) promoção dos direitos costumeiros e do conhecimento tradicional (e.g. nas comunidades e / ou em nível político). <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3 2=M	
4.1.e	Compensação justa e mecanismos de queixas por danos ou perdas substanciais para a comunidade local: (0) claro desrespeito ou perdas / danos substanciais; (1) alguns esforços e comunicação sobre a compensação; (2=M do Ano 3) compensação justa é fornecida em caso de certa perda ou dano. Apropriados mecanismos eficazes para resolver queixas, incluindo suspensão da coleta; (3) excepcionalmente boa mitigação / compensação, incluindo apropriados mecanismos contratuais e outros mecanismos, para administrar os benefícios e um amplo espectro de benefícios monetários e não-monetários. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3 2=M do Ano 3	
4.1.f	Disponibilidade, acessibilidade e qualidade dos recursos de interesse (ex.: plantas medicinais) para uso local e tradicional: (0) recursos vegetais importantes não estão acessíveis para o uso local devido a coleta; (1=M) algumas restrições, porém, disponibilidade geral de recursos é suficiente; (2) recursos não são prejudicados ou reduzidos pela coleta comercial; (3) promoção / apoio de usos locais de recursos de interesse ou direitos de coleta para os portadores de tradições fitoterapêuticas locais / tradicionais.	3 1=M	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	18	12	

4.2. Repartição de benefícios

Os acordos com comunidades locais e povos indígenas são fundamentados em conhecimentos apropriados e adequados, suficientes, sobre a posse de recursos de interesse, direitos de acesso, exigências de manejo e valor dos recursos. Os acordos garantem uma justa e equitativa repartição de benefícios entre todas as partes envolvidas.

PC N°	Pontos de Controle 4.2 Repartição de benefícios	MAX	Pont.
4.2.a	Acordos de acesso aos recursos e repartição de benefícios (ABS) com comunidades locais e / ou povos indígenas: (0) nenhum acordo de ABS; (1) alguns esforços, porém, apenas acordos informais; (2=M do Ano 3) acordos escritos, mutualmente aceitos, justos e equitativos, sobre o uso dos recursos e conhecimento tradicional associado, estão disponíveis; acordos de ABS completos estão, pelo menos, em preparação; (3) acordos de ABS completos no local e aceitos por todas as partes, que tenham em conta os desejos expressos livremente dos detentores do conhecimento tradicional e de representantes de comunidades locais, suas necessidades e situações especiais. Acordos de ABS consideram os interesses legítimos dos detentores do conhecimento tradicional, não participantes, do acordo de ABS. <i>Caso não é aplicável (ver notas de orientação de auditoria) → (2)</i>	3 2=M do Ano 3	
4.2.b	Acordos: (0) absolutamente ausentes; (1) incompletos; (2=M) estão em conformidade com leis e regulamentações internacionais e nacionais, relevantes, relacionados ao ABS, bem como a proteção do conhecimento tradicional; (3) excede requisitos legais e seguem as melhores práticas reconhecidas. Caso não é aplicável → (2)	3 2=M	
4.2.c	Acordos sobre acesso ao recursos, repartição de benefícios e uso do conhecimento tradicional: (0) comunidades locais e / ou povos indígenas, claramente, discordam, ou não foram, claramente, bem informados antes de assinar; (1) comunidades locais e/ou povos indígenas receberam algumas informações básicas; (2=M do Ano 2) consentimento prévio e informado (CPI) é dado pela comunidade de origem, e os detentores do conhecimento tradicional e termos mutualmente aceitos (TMA) são alcançados para o acesso a este conhecimento e a distribuição equitativa dos benefícios decorrentes de seu uso. (Novo CPI é exigido para novos usos); (3) desenvolvido em processo participatório e inclusivo, com a consideração dada à diferentes capacidades de negociação e competências legais das partes envolvidas (ex.: aconselhamento jurídico independente fornecido). <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3 2=M do Ano 2	
4.2.d	Acordos refletem as fontes de conhecimento / informações científicas, locais, industriais e outras fontes relevantes , referentes ao valor do recurso: (0) informação, claramente, retida das comunidades; (1) pouca pesquisa / conhecimento em ambos os lados; (2=M do Ano 2) acordos refletem informações atualizadas; informação relevante é livremente e abertamente trocada, relacionada ao valor dos recursos; (3) acordos bastante transparentes, que tomam todas as fontes relevantes, plenamente, em conta. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3 2=M do Ano 2	
4.2.e	Acordos são compreendidos como: (0) injustos; (2) justos ; (3) bem justos pelos beneficiários. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3	
4.2.f	Impacto positivo da operação de coleta na comunidade local: (0) nenhum impacto positivo ou mesmo negativo (ex.: impede usos tradicionais, viola os valores sagrados); (1) algum impacto positivo local; (2) coleta e beneficiamento de produtos da coleta silvestre são conduzidos de uma maneira que fortalece e diversifica a economia local (ex.: emprego local, propriedade, investimento); (3) impacto local muito positivo.	3	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	18	12	

PRINCÍPIO 5: PROMOÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS JUSTAS ENTRE OPERADORES E COLETORES

Coletores têm a estrutura e o acesso à informação necessários para representarem seus interesses e participarem nas decisões do Prêmio FairWild, Não há discriminação contra quaisquer grupos, como coletores.

5.1. Relações contratuais justas

A relação econômica entre empresa e coletores é justa e transparente, e permite o envolvimento de coletores em tomadas de decisões importantes, como o uso do prêmio ou em acordos de definição de preços

PC N°	Pontos de Controle 5.1 Relações contratuais justas	MAX	Pont.
5.1.a	Informação sobre as quantidades que podem ser vendidas ao operador da coleta silvestre: Coletores recebem: (0) nenhuma informação; (2) informação básica das quantidades aproximadas; (3) comunicação muito boa da operação para coletores sobre as quantidades.	3	
5.1.b	Relações entre coletores e operador da coleta: Coletores sentem: (0) abusados (relação contratual não é boa, mas aceitável); (2) razoavelmente bem tratados na relação contratual; (3) muito bem tratados.	3	
5.1.c	A operação de coleta visa acordos de coleta, no longo prazo, com coletores: Contratos de coletores são: (0) frequentemente cancelados; (2) cancelados apenas com justificativas documentadas (qualidade insuficiente, queda de vendas) e coletores são devidamente avisados; (3) a operação tem relações estreitas com coletores, e a maioria dos coletores são de longo prazo.	3	

PC N°	Pontos de Controle 5.1 Relações contratuais justas	MAX	Pont.
5.1.d	Direito de resignar da coleta: Coletores: (0) não podem se demitir; (1) oficialmente autorizados a se demitir, mas poderão enfrentar problemas; (2) podem se demitir das atividades de coleta, dentro de um período de tempo apropriado e justo.	2	
5.1.e	Comunicação e consideração dos interesses dos coletores: A operação de coleta: (0) mostra nenhum esforço para envolver coletores em decisões, nenhum diálogo com coletores; (1) mantém um diálogo ocasional sobre a definição de preços e (caso, já relevante) projetos destinados ao desenvolvimento do FairWild com alguns coletores; (2=M do Ano 2) entretém um diálogo aberto com os coletores sobre aspectos relevantes do FairWild , ex.: durante o treinamento de coletores e incentiva coletores a elegerem um conselho de representantes dos coletores, que discute os principais aspectos do FairWild (preços, uso do Prêmio, desenvolvimentos de importante negócios para os coletores estarem atentos) em seu favor; (3) intercâmbio muito próximo e regular com coletores OU organização formal de coletores.	3 2=M do Ano 2	
5.1.f	Há uma estrutura adequada, no local, para representar os interesses dos coletores relativo a operação de coleta, e para participar nas decisões do fundo do prêmio FairWild: (0) nenhuma estrutura democrática, nenhuma participação alguma; (2) todos coletores têm o direito de voto para eleger seus representantes, que formam parte de um conselho de representantes de coletores, para discutir com empresa de coleta as principais preocupações dos coletores, tais como preços, e ter voz sobre as decisões do fundo do Prêmio FairWild; (3) organização de coletores muito boa / ativa.	3	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	17	12	

5.2. Não discriminação contra coletores

Não há discriminação contra coletores relativo à raça, cor, etnia, religião, sexo ou opinião política. Mulheres são encorajadas a se tornarem coletoras registradas

PC N°	Pontos de Controle 5.2 Não discriminação contra coletores	MAX	Pont.
5.2.a	Políticas ou estatutos das empresas (ou orientações similares efetivamente utilizadas): (0) claramente restritas; (1) ligeiramente restritas; (2=M) não restringem o acesso aos grupos de coletores com base na raça, cor, religião, sexo, opinião política, ascendência nacional ou origem social; (3) incentiva, ativamente, grupos desfavorecidos para se tornar coletores.	3 2=M	
5.2.b	Grupos desfavorecidos (outros além de mulheres) são: (0) sistematicamente excluídos; (2) não são sistematicamente excluídos como coletores registrados (mesmo se não estão presentes); (3) ativamente incentivados a se tornarem coletores / ativos no grupo (também em organização representante, comitê do Prêmio FairWild, etc.).	3	
5.2.c	Coletores (independente de seus estado social, sexo, raça, etc.) têm as mesmas condições (contratação, treinamentos, os preços pagos, etc.): (0) condições de contratação muito diferentes; (1) condições ligeiramente diferentes, mas não há sinais de discriminação sistemática; (2=M do Ano 2) mesmas condições à todos; (3) esforços especiais para fornecer boas condições até mesmo a grupos marginalizados OU condições gerais muito boas para coletores, no contexto local.	3 2=M do Ano 2	
5.2.d	Mulheres são: (0) excluídas; (1) não são excluídas, porém, ausentes; (2) não são excluídas do registro como coletoras, e pelo menos algumas mulheres são coletoras. Esposas de coletores registrados, também podem participar de reuniões e treinamentos. (3) Mulheres são ativamente incentivadas à participar no grupo e se tornarem membros do grupo OU várias mulheres como coletoras registradas.	3	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Pontos Máximos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	12	8	

PRINCÍPIO 6: LIMITAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS EM ATIVIDADES DE COLETA SILVESTRE

Coleta e beneficiamento por coletores é conduzida sem a contribuição substancial de mão-de-obra infantil.

6.1. Crianças e coletores jovens

Crianças não são contratadas como coletoras. Coletores jovens nunca realizam trabalhos arriscados.

PC N°	Pontos de Controle 6.1 Crianças e coletores jovens	MAX	Pont.
6.1.a	A empresa de coleta: (0) contrata algumas crianças; (2=M) não contrata crianças menores de 15 anos de idade, como coletoras. <i>Se eles fazem → um plano deverá ser apresentado, de como os existentes contratos com crianças-coletoras sejam eliminados de forma responsável, dentro de um ano, e como será assegurado de que, a qualquer momento, o trabalho realizado não seja perigoso para a saúde e segurança das crianças, e não</i>	2 2=M	

PC N°	Pontos de Controle 6.1 Crianças e coletores jovens	MAX	Pont.
	<i>prejudique seu desenvolvimento.</i>		
6.1.b	Caso a empresa de coleta contrata jovens coletores com idade entre 15-18 anos: (0) tais jovens coletores fazem trabalho perigoso / não são monitorados; (2=M do Ano 2) monitora cuidadosamente que a atividade de coleta não seja perigosa para a saúde e segurança dos jovens coletores, e não prejudique seu desenvolvimento.	2 2=M do Ano 2	

	TOTAL	MAX	TPN	Pont.
	Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	4	4	

6.2. Coletores contratando crianças para o trabalho de coleta

Os coletores não contratam crianças como trabalhadoras para auxiliá-los na coleta ou beneficiamento.

PC N°	Pontos de Controle 6.2 Coletores contratando crianças para o trabalho de coleta	MAX	Pont.
6.2.a	Crianças < 12 anos de idade, contratadas como trabalhadoras / ajudantes por coletores (não inclui crianças ajudando seus pais na coleta - ver 6.3): (0) às vezes, crianças de < 12 anos são contratadas como trabalhadores; (2=M) nenhuma criança menor do que 12 anos é contratada por coletores para ajudar em suas atividades de coleta e beneficiamento. <i>Caso ainda exista algumas crianças contratadas como trabalhadoras → a operação deve apresentar um plano para reduzir e eliminar, de forma responsável, o trabalho infantil. Crianças devem fazer apenas trabalho não arriscado.</i>	2 2=M	
6.2.b	Crianças entre 12 e 15 anos CONTRATADAS como trabalhadoras / ajudantes por coletores: Crianças desta faixa etária: (0) fazem quantias substanciais de trabalho; (2=M do Ano 2) se, às vezes, trabalhando por dinheiro de bolso, elas apenas fazem trabalho leve e não perigoso durante o período não-escolar . Não mais do que aprox. duas horas/dia. <i>Caso crianças desta idade fazem trabalho perigoso → plano para corrigir a situação, e crianças não continuarão à fazer trabalho perigoso;</i> (3) nenhuma criança é contratada por trabalhadores.	3 2=M do Ano 2	
6.2.c	Jovens (15-18 anos) CONTRATADOS como trabalhadores / ajudantes por coletores: (0) fazem; (2=M) não se envolvem em trabalho que seja perigoso para sua saúde e segurança, e que possa prejudicar seu desenvolvimento OU ausência destes trabalhadores. <i>Se for o caso → plano para a melhoria é exigido.</i>	2 2=M	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	7	6	

6.3. Crianças ajudando seus pais na coleta

Crianças realizam trabalho muito limitado e apenas sob supervisão

PC N°	Pontos de Controle 6.3 Crianças ajudando seus pais na coleta	MAX	Pont.
6.3.a	Crianças de < 12 anos ajudando seus pais na coleta ou beneficiamento caseiro: Crianças de < 12 anos: (0) fazem bastante trabalho; (1) algum trabalho substancial durante mais do que duas horas/dia (2=M do Ano 2) apenas trabalho leve e não perigoso relacionado a coleta: menos do que aprox. duas horas/dia, regularmente; sob a supervisão dos pais; o trabalho não prejudica a frequência escolar; (3) criança de < 12 anos não ajuda nas atividades de coleta de modo algum, grande conscientização das preocupações de trabalho infantil e necessidade de educação <i>Se crianças de < 12 anos estão ainda trabalhando substancialmente, ou fazem tarefas perigosas, a situação deve ser avaliada individualmente → operação deve desenvolver em conjunto com coletores, um plano adequado para interromper todas as atividades perigosas gradualmente, reduzir / eliminar o trabalho infantil e melhorar a frequência escolar. Progresso deve ser demonstrado a cada ano.</i>	3 2=M do Ano 2	
6.3.b	Crianças de 12-15 anos ajudando seus pais: (0) muito comum, crianças trabalham várias horas/dia; (1) às vezes, para alguns coletores; (2=M do Ano 2) nenhum trabalho SUBSTANCIAL (mais do que três horas/dia) durante período escolar, ou aprox. sete horas durante as férias escolares); trabalho não é arriscado e é apropriado para esta faixa etária; (3) crianças de 12-15 anos não fazem trabalho regular de coleta ou beneficiamento, de modo algum (porém, podem acompanhá-los em certas atividades para treinamento); grande conscientização das preocupações de trabalho infantil e de necessidade de educação <i>Se crianças desta idade fazem trabalho substancial ou perigoso, ver comentários em 6.3.a.</i>	3 2=M do Ano 2	
6.3.c	Jovens (15-17 anos) ajudando suas famílias na coleta e / ou beneficiamento: (0) envolvem-se; (2) não se envolvem em trabalho que seja arriscado para sua saúde e segurança, e que possa prejudicar seu desenvolvimento OU não ajudam seus pais.	2	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	8	6	

PRINCÍPIO 7: GARANTIA DE BENEFÍCIOS AOS COLETORES E SUAS COMUNIDADES

Intermediários de mercado são minimizados, coletores têm preço justo garantido para seus produtos, e o desenvolvimento social comunitário é apoiado através de recursos do Prêmio FairWild.

7.1. Formação de preço e pagamento justo aos coletores

Operação de coleta garante, no longo prazo, preços justos pagos aos coletores, através da exigência de cálculos transparentes de custos, envolvendo coletores em decisões sobre a formação de preço, mantendo cadeias de valor pequenas e garantindo pagamento em tempo adequado aos coletores.

PC N°	Pontos de Controle 7.1 Formação de preço e pagamento justo aos coletores	MAX	Pont.
7.1.a	Mecanismo de cálculo de custo: O operador: (0) não tem cálculo de custo; (1) não tem ainda cálculos de custo claros, mas uma compreensão básica dos custos envolvidos; (2=M do Ano 3) tem, pelo menos, um cálculo de custo básico. Este cálculo de custo inclui: custos da coleta, preços pagos aos coletores, custos de compras e beneficiamento, despesas gerais e lucro, bem como preço de vendas, avaliação de recursos, e das atividades de manejo sustentável de recursos / monitoramento; (3) boa análise de custos.	3 2=M do Ano 3	
7.1.b	Transparência do cálculo de custo e do mecanismo de estabelecimento de preços: A empresa fornece: (0) nenhuma; (1) muito pouca; (2) básica suficiente; (3) informação muito detalhada sobre seu cálculo de custo e do mecanismo de estabelecimento de preço (ex.: para a organização representante dos coletores) afim de permitir uma discussão aberta dos preços pagos aos coletores.	3	
7.1.c	Coletores são pagos: (0) às vezes não / muito atrasado ou em espécie (ex.: com fertilizantes para preços exagerados); (1) tempo bastante irregular / não confiável; (2=M) confiável e à tempo, como concordado; (3) pré-pagamento (mais do que 20%) e saldo pago à tempo. <i>Primeira auditoria da certificação → OK, se planos / acordos, claros, para pagar à tempo no futuro.</i>	3 2=M	
7.1.d	Assim que são vendidos como produtos com FairWild-certificados, os coletores recebem preços maiores para os produtos certificados FairWild (margem de lucro de preços Fairwild sobre os preços de base para produtos convencionais da coleta silvestre): (0) às vezes até menor do que os preços locais típicos; (1) mais ou menos o mesmo nível de preços ; (2=M do Ano 2, ou assim que as vendas de FairWild estão em vigor) preços maiores são devidamente pagos para compensar os esforços extras dos coletores, normalmente > aprox. 5 % superior aos preços para o mesmo produto coletado convencionalmente na região (3) preços muito acima do normal (> aprox. 10 %.) <i>Primeira auditoria da certificação → (2) se os preços são planejados. Alternativamente, nos primeiros 3 anos de vendas FairWild, 5 % do preço maior de compra do coletor para os produtos com certificação FairWild pode ser calculado, retrospectivamente, com base em vendas FairWild atuais e distribuído a todos os coletores destes produtos igualmente. Se não houver vendas FairWild → (2)</i>	3 2=M do Ano 2	
7.1.e	Preços pagos aos coletores: (0) preços pagos, claramente, não atendem aos custos reais, coletores vivem abaixo da linha de pobreza local; (2=M do Ano 3) preços fornecem renda suficiente para cobrir as necessidades básicas de suas famílias. <i>Se a coleta é apenas a tempo parcial, avaliar fundamentado na partilha de tempo utilizado para a coleta. Caso não é cumprido, mesmo após três anos, a empresa deve trabalhar juntamente com os seus compradores FairWild para melhorar a renda dos coletores, gradualmente;</i> (3) preços fornecem mais do que a renda do salário mínimo OU proporciona renda em uma área onde o projeto de coleta é a única fonte de renda.	3 2=M do Ano 3	
7.1.f	Se a dependência dos coletores em um único produto (ou grupo de produtos muito limitado) é um sério problema econômico, a empresa de coleta faz esforço: (0) nenhum; (1) algum; (2) razoável; (3) esforços excepcionais para promover a diversificação de produtos. <i>Caso não é aplicável → (3)</i>	3	
7.1.g	O sistema de coleta (a pessoa ou família, atualmente, fazendo a coleta) envolve: (0) vários intermediários desnecessários; (1) intermediário ineficientes; (2) apenas intermediários eficientes.	2	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	20	14	

7.2. Uso e administração do Prêmio FairWild

Tão logo qualquer Prêmio FairWild é recebido, sua administração é feita de maneira transparente, num fundo do prêmio e decisões sobre o uso do fundo são tomadas de forma responsável por organizações de coletores, seus comitês representantes, ou por um grupo misto de atores designado para o prêmio FairWild.

Orientação do Fundo Prêmio FairWild

Um Prêmio FairWild é pago aos coletores / associações de coletores, refletindo os esforços feitos pelos coletores e todos os atores, da cadeia de abastecimento, para alcançar a coleta silvestre sustentável, produção e vendas dos respectivos produtos finais. O operador cobra um Prêmio de 10% sobre o preço de venda dos coletores individuais, à ser pago pelo próximo parceiro na cadeia de abastecimento (centro de coleta, comerciante, empresa).

Se um Prêmio menor é negociado, uma justificativa escrita e demonstração do impacto social do Prêmio FairWild devem ser preparada, ex.: se os preços estão muito acima da média dos cinco anos atuais, ou, para produtos de elevados preços, já oferecem uma alta renda total aos coletores.

Este Prêmio FairWild destina-se à projetos de desenvolvimento sociais em comunidades de coletores (para cujo propósito, os prêmios aos coletores devem ser agrupados em um Fundo de Desenvolvimento Social manejado por grupo(s) de coletores). Nos primeiros cinco anos da certificação, também pode ser utilizado para aperfeiçoar a sustentabilidade da coleta.

Os Prêmios pagos aos coletores devem ser indicados nos contratos de faturas, ou de vendas.

PC N°	Pontos de Controle 7.2 Uso e administração do Prêmio FairWild	MAX	Pont.
7.2.a	O uso do Prêmio FairWild é decidido: (0) sem um processo de tomada de decisão claro e democrático; (1) pelo manejo da operação de coleta; (2=M do Ano 2) pela assembléia dos coletores.	2 2=M do Ano 2	
7.2.b	Fornecimento de informações sobre o uso do Prêmio para os coletores. Caso a decisão não é tomada, diretamente, pelos coletores: (0) nenhuma informação é providenciada, embora que é exigido pelos coletores; (1) poucos coletores estão informados; (2) todos os coletores estão informados sobre temporadas anteriores do uso do fundo do prêmio (ex.: anúncio informativo em centros de compra) e têm a chance de levantar suas preocupações, as quais podem ser consideradas para as próximas decisões sobre o uso do fundo do prêmio; (3) coletores irão decidir o uso futuro.	3	
7.2.c	Administração do Prêmio FairWild: Todos os fundos do prêmio recebidos são: (0) sem administração atual, uso não documentado; (1) com alguma administração, registros incompletos; (2=M) responsabilmente administrado e qualquer uso é bem documentado; (3) excelente organização e administração do fundo.	3 2=M	
7.2.d	O comitê do fundo do Prêmio ou da operação de coleta escreve: (0) nenhum relatório; (1) um relatório sobre algumas atividades, porém, incompleto; (2) à cada ano, um breve relatório sobre todas as atividades financiada pelo recurso financeiro do fundo (com as despesas detalhadas); (3) relatório detalhado com análise dos impactos sociais e ecológicos das atividades financiadas pelo recurso financeiro do fundo.	3	
7.2.e	Os registros de despesas utilizadas pagas à partir do fundo, correspondem: (0) de modo nenhum; (1) com menores deficiências; (2) satisfatoriamente à quantia gasta e às atividades relatadas no relatório anual do fundo; (3) registros muito bons, de fácil acompanhamento.		
7.2.f	Uso do Prêmio FairWild: (0) mau uso pessoal, dinheiro "perdido" etc.; (1=M Ano 1&2) principalmente para a implementação da coleta sustentável, consolidação dos negócios e investimento (2=M do Ano 3) para projetos sociais ou (nos primeiros cinco anos) aperfeiçoamento das coletas sustentáveis ou projetos de conservação, conforme aceito pelo comitê do Prêmio; (3) apenas para projetos de desenvolvimento social.	3 1=M Ano 1&2 2=M do Ano 3	
7.2.g	Impacto social do uso do Prêmio FairWild: (0) nenhum impacto social apesar de ter recebido o Prêmio; (2) bons impactos sociais (como pode ser esperado para a quantia recebida); (3) impacto social muito elevado.	3	
7.2.h	Envolvimento da comunidade – pontos adicionais para compromisso voluntário. Envolvimento social da comunidade local ou projetos comunitários financiados / implementados pela operação de coleta silvestre, além do uso do fundo do Prêmio – classifica de (0) à (3), de acordo com o compromisso. Por favor, adicionar comentários abaixo. <i>Nenhuma exigência de norma.</i>	(3)	

	TOTAL	MAX	TPN	Pont.
	Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	23	14	

PRINCÍPIO 8: GARANTIA DE CONDIÇÕES JUSTAS DE TRABALHO PARA TODOS OS QUE TRABALHAM NAS OPERAÇÕES DE COLETA SILVESTRE

Operações de coleta garantem adequadas condições de trabalho aos envolvidos na operação de coleta silvestre.

Os seguintes critérios e indicadores se aplicam à todas pessoas envolvidas nas operações de coleta silvestre, incluindo extensão no campo / equipe supervisora, de compra, e trabalhadores envolvidos no beneficiamento ou unidades de embalagem, incluindo subcontratados centros de compra FairWild.

8.1. Direitos trabalhistas básicos à equipe de operações de coleta silvestre

As operações de coleta silvestre respeitam os valores humanos básicos e direitos trabalhistas fundamentais à todos os trabalhadores.

PC N°	Pontos de Controle 8.1 Direitos trabalhistas básicos à equipe de operações de coleta silvestre	MAX	Pont.
8.1.a	Trabalho forçado: (0) evidente; (2=M) nenhuma indicação de trabalho forçado, a empresa não mantém cartões de identidade ou depósitos de empregados, nem restringe os trabalhadores saindo após aviso prévio razoável.	2 2=M	
8.1.b	Atividades associativa e negociação coletiva dos trabalhadores: (0) claramente não é permitida; (2=M do Ano 2) associação ou sindicalização dos trabalhadores é permitida, nenhuma discriminação contra trabalhadores sindicalizados; (3) trabalhadores são sindicalizados ou efetivamente organizados / negociam como um grupo.	3 2=M do Ano 2	
8.1.c	Trabalhadores infantis (< 15 anos) EMPREGADOS / CONTRATADOS: Há: (0) algumas crianças; (2=M) nenhuma criança abaixo de 15 anos de idade CONTRATADA como trabalhadora. <i>Se ainda houver trabalhadores infantis → ver Manual de Orientação de Comércio Justo FairWild para ver os requisitos para eliminação do trabalho infantil, de forma responsável, e proteger as crianças enquanto estiverem trabalhando.</i>	2 2=M	
8.1.d	Filhos dos trabalhadores ajudando seus pais: (0) as crianças auxiliam substancialmente; (2=M do Ano 2) crianças não ajudam os trabalhadores em seus deveres. <i>Se ainda houver crianças ajudando seus pais, este trabalho nunca prejudicará a saúde ou bem-estar delas, e um plano é apresentado para saber como corrigir a situação dentro de um ano;</i> (3) serviço de assistência ou de apoio para trabalhadores infantis. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3 2=M do Ano 2	
8.1.e	Jovens trabalhadores (15-18 anos): (0) fazem; (2=M do Ano 2) não se envolvem no trabalho que seja perigoso à sua saúde, segurança e que possa prejudicar o seu desenvolvimento. Carga horária não excede dez horas, incluindo deslocamento e período escolar, e períodos de descanso suficientes são fornecidos. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	2 2=M do Ano 2	
8.1.f	Discriminação (distinção, exclusão ou preferência) em relação à remuneração fundamentado no sexo, raça, casta, origem, religião: (0) evidente; (2=M do Ano 2) nenhuma indicação de discriminação sistemática de trabalhadores, em relação à remuneração; (3) empregador ativo na promoção de respeito mútuo e harmonia entre trabalhadores, ou políticas da empresa contra a discriminação.	3 2=M do Ano 2	
8.1.g	Discriminação, em relação às oportunidades: contratação, formação, promoção: (0) evidente; (2) nenhuma indicação de discriminação sistemática de trabalhadores, em relação às oportunidades; gestantes não são demitidas; (3) oportunidades de emprego especiais para grupos desfavorecidos OU presença elevada de grupos potencialmente descriminalizados em boas posições.	3	
8.1.h	Comportamento discriminatório e coercivo: (0) evidência clara; (1) algum indício; (2) nenhuma indicação de comportamento discriminatório, tais como gestos, linguagem, contato físico que seja sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorador; (3) política da empresa, claramente, condena e monitora tais maus comportamentos.	3	
8.1.i	Práticas disciplinares: (0) violam a dignidade humana ou não são transparentes; (2) não violam a dignidade humana, são justas e transparentes; nenhuma punição corporal, nenhum desconto dos salários sem acordo do trabalhador; (3) relações muito positivas entre empregador e trabalhadores; não há necessidade de maiores ações disciplinares.	3	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	24	18	

8.2. Ambiente seguro de trabalho para toda a equipe de operações da coleta silvestre

Ambiente seguro e higiênico de trabalho é oferecido, levando em consideração o conhecimento industrial existente e qualquer risco específico.

Ao avaliar se as medidas tomadas são suficientes para garantir um ambiente seguro de trabalho, uma abordagem baseada no risco é aplicada, i.e. grandes fábricas com muitos funcionários ou quaisquer atividades de beneficiamento perigosas, será esperado ter procedimentos desenvolvidos e medidas de segurança no local, do que em pequenas fábricas, operações de baixo risco.

PC N°	Pontos de Controle 8.2 Ambiente seguro de trabalho para toda a equipe de operações de coleta silvestre	MAX	Pont.
8.2.a	Processamento de máquinas e equipamentos: (0) muito inseguro / em condições perigosas; (1) não perigoso, parcialmente inseguro; (2=M) adequadamente seguro para trabalhadores; nenhum acidente de trabalho sério. <i>Se a segurança é um problema → plano de aperfeiçoamento;</i> (3) muito seguro, esforços especiais têm sido feitos para tornar os locais de trabalho o mais seguro possível.	3 2=M	
8.2.b	Proteção individual adequada contra produtos químicos, ruído, poeira, luz: (0) em falta, embora necessária; (1=M do Ano 2) fornecida em condições aceitáveis, trabalhadores treinados sobre o uso; (2) fornecida, conservada e efetivamente implementada; (3) grandes esforços de proteção OU nenhum risco, absolutamente.	3 1=M do Ano 2	
8.2.c	Iluminação e ventilação adequadas: (0) muito precárias; (2) adequadas, de acordo com padrão local; (3) muito boas.	3	
8.2.d	Acesso à água potável e facilidades às instalações sanitárias adequadas, de acordo com padrão local: (0) nenhum acesso fácil; (1) o acesso é fornecido, mas a água deve ser paga para o uso; (2) acesso conveniente, gratuito; (3) outras bebidas (chá, café, etc.) também são fornecidas gratuitamente.	3	
8.2.e	Os trabalhadores são informados sobre os principais riscos de segurança e práticas seguras de trabalho: (0) não informados; (1) vagamente avisados de riscos existentes; (2) trabalhadores treinados adequadamente ou nenhum risco de segurança; (3) trabalhadores muito bem informados e treinados sobre os aspectos de Saúde e Segurança	3	
8.2.f	Gestantes ou lactantes e outros grupos de risco são: (0) engajados em trabalhos potencialmente arriscados; (2=M) excluídos do trabalho potencialmente perigoso. <i>Se ainda não é cumprido → declaração de compromisso para melhorar a situação dentro de 6 meses.</i>	2 2=M	
8.2.g	Procedimentos de emergência: (0) não no local, totalmente desconhecidos; (2) conhecidos por toda equipe (mesmo se não estão escritos); (3) procedimentos de segurança e sinalização muito bem escritos.	3	
8.2.h	Saídas de emergências: (0) evacuação em caso de emergência não é possível; (2=M) saídas estão desobstruídas e suficientes; evacuação rápida e segura em possível caso de emergência em todos os momentos; (3) treinamento de segurança muito bom e conscientização <i>Se ainda não é cumprido → declaração de compromisso para melhorar a situação dentro de seis meses.</i>	2 2=M	
8.2.i	Equipamento de combate a incêndios: (0) não disponível; (1) em condições precárias / não acessível; (2=M do Ano 2) suficiente e em funcionamento; suficiente para o tamanho da operação; (3) simulações de combate à incêndios regulares, equipamento regularmente testado.	3 2=M do Ano 2	
8.2.j	Equipamento de primeiros socorros: (0) nenhum equipamento disponível; (1) equipamento incompleto; (2) equipamento de primeiros socorros suficiente e básico (conforme necessário para acidentes de trabalho potenciais); (3) equipamento de primeiros socorros e cuidado médico de emergência bons.	3	
8.2.k	Situação de segurança atual e acidentes de trabalho: (0) vários acidentes ou qualquer acidente severo nos últimos dois anos; (1=M) apenas pequenos acidentes ou ferimentos ocasionais, com acompanhamento adequado e ações de aperfeiçoamento; (2) nenhum acidente de trabalho considerável ou problemas de saúde relacionados ao trabalho; (3) grande enfoque em medidas preventivas e de segurança <i>Se M não é cumprido → plano de aperfeiçoamento</i>	3 1=M	
8.2.l	Registros sobre acidentes no trabalho e doenças relacionadas ao trabalho: (0) nenhum registro; (1) registros básicos / incompletos; (2) registros completos; (3) registros completos e análise, e ações de melhoramento OU nenhum acidente / doença, nos últimos três anos.	3	
8.2.m	Se acomodação for disponibilizada aos trabalhadores: (0) inaceitável; condições precárias; (1=M) aceitável, mas de padrão bastante baixo; (2) adequada e segura, de acordo com padrões locais, à um custo razoável; (3) acomodação muito boa à taxas normais ou subsidiadas. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3 1=M do Ano 2	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	37	26	

8.3. Condições empregatícias justas à equipe de operações de coleta silvestre

Empregadores envolvidos com operações de coleta atuam de forma sócio-responsáveis e oferecem boas condições de emprego.

PC N°	Pontos de Controle 8.3 Condições empregatícias justas à equipe de operações de coleta silvestre	MAX	Pont.
8.3.a	Condições empregatícias definidas para os trabalhadores permanentes: cargo, salário, benefícios se houver, carga horária de trabalho, direito à férias, alojamento se houver: (0) condições empregatícias não são definidas, nem mesmo verbalmente; (1=M do Ano 2) condições são claramente definidas e conhecidas pelo trabalhador, mesmo se não escrito; (2) contrato, registro oficial do trabalhador ou manuais de emprego informam ao trabalhador sobre suas condições empregatícias; (3) sistema de contratação bom. <i>Se não houver trabalhadores permanentes (trabalhando mais do que oito meses/ano) → (2)</i>	3 1=M do Ano 2	
8.3.b	Condições empregatícias definidas para trabalhadores ocasionais / temporários: (0) condições empregatícias não são definidas, nem mesmo verbalmente; (1=M do Ano 2) salários e carga horária de trabalho são claramente definidas e conhecidas pelo trabalhador, mesmo se não escrito; (2) contrato, registro oficial do trabalhador ou outros documentos informam ao trabalhador de, pelo menos, seus salários e carga horária de trabalho; (3) boas contratações	3 1=M do Ano 2	

PC N°	Pontos de Controle 8.3 Condições empregatícias justas à equipe de operações de coleta silvestre	MAX	Pont.
8.3.c	Salários dos trabalhadores permanentes: (0) menor do que a média local; (1) média local; (2=M) pelo menos, salários mínimos aplicáveis ⁴ ou taxas locais típicas (se não houver salário mínimo definido); <i>se não houver: plano de aperfeiçoamento</i> ; (3) paga mais do que a média local (incluindo benefícios, se houver). <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3 2=M	
8.3.d	Salários de trabalho ocasional ou sazonal: (0) menor do que a média local; (1) média local; (2=M do Ano 2) salários mínimos aplicáveis ou (se não forem definidos) taxas locais típicas; <i>se não houver → plano de aperfeiçoamento</i> ; (3) paga mais do que salários locais típicos (incluindo benefícios, se houver). <i>Em caso de pagamento por produção, calcular a renda de uma diária de produção média, excluindo horas extras. Se não houver trabalhadores ocasionais / temporários → (3)</i>	3 2=M do Ano 2	
8.3.e	Os salários pagos atendem às necessidades básicas dos trabalhadores e seus familiares, e são: (0) insuficientes; (1) pouco / apenas suficientes; (2=M do Ano 3) suficientes para atender as necessidades básicas. <i>Se ainda não cumprida, após três anos, progresso do trabalho com os compradores FairWild para melhorar a situação deverá ser demonstrado</i> ; (3) relativamente altos (incluindo bônus médio e contribuições de benefício social pelo empregador), garantindo um bom padrão de vida, no contexto local.	3 2=M do Ano 3	
8.3.f	Sessões de treinamento, tempo perdido devido a interrupção da máquina e outros eventos fora do controle do trabalhador são: (0) não remunerados; (2) pagos em taxa normal; (3) prática muito generosa de pagamento do tempo improdutivo fora do controle do trabalhador.	3	
8.3.g	Pagamento à tempo de todos os trabalhadores: (0) não é feito ou demasiadamente atrasado; (1=M do Ano 2) razoavelmente à tempo, apenas alguns pequenos atrasos; (2) feito regularmente e em dias combinados; (3) sempre à tempo, salário maior do que salários locais típicos.	3 1=M do Ano 2	
8.3.h	Documentação de todos pagamentos: (0) pagamentos não são documentados; (1) pagamentos são precariamente documentados; (2=M do Ano 2) pagamentos são devidamente documentados e holerites dados ao trabalhador indicam os salários particulares para o período de pagamento; (3) documentação muito boa. <i>Se M ainda não foi alcançado → declaração de compromisso para melhorar, e fornecimento de nova amostra de documentação</i>	3 2=M do Ano 2	
8.3.i	Horas de trabalho semanal e dias de descanso de trabalhadores permanentes , em comparação com legislação trabalhista nacional ou prática aceita, são normalmente: (0) cargas horárias de trabalho muito maiores; (1) cargas horárias de trabalho ligeiramente maiores; (2) horas semanais em conformidade com a legislação trabalhista nacional; carga horária de trabalho padrão < 48 horas/semana; no mínimo, 1 dia de descanso à cada sete dias; (3) cargas horárias de trabalho semanal inferior ao número máximo de horas legais OU cargas horárias de trabalho < 42 horas/semana; ou cargas horárias de trabalho flexíveis e convenientes ao trabalhador.	3	
8.3.j	Horas extras: (0) inteiramente à critério do empregador / muito regular; (1) sempre quando necessário; mais do que seis semanas/ano; (2) não obrigatório OU máximo obrigatório durante o horário de pico (menos do que seis semanas/ano) e se previamente combinado com os trabalhadores; trabalhadores concordam com a situação; (3) boas práticas de horas extras convenientes ao trabalhador (muito pouco / horas extras flexíveis).	3	
8.3.k	Horas máximas de trabalho semanal (incluindo horas extras): (0) excede por uma grande diferença as 60 horas/semana; (2=M do Ano 2) não excede 60 horas/semana ⁵ ; (3) igual ou menor do que 46 horas/semana.	3 2=M do Ano 2	
8.3.l	Remuneração de horas extras: (0) nenhuma remuneração extra; (2) remunerado de acordo com legislação local; pelo menos, pago à parte ou pode ter tempo-compensado; (3) remunerado com taxa prêmio (<i>mesmo se exigido por lei → (3) se for pago com taxa prêmio</i>) ou nenhuma hora extra	3	
8.3.m	Licença remunerada: (0) férias / feriados não são pagos; (2) feriados oficiais e licença remuneradas concedidas conforme as exigências legais; (3) subsídios por licença generosamente pagos, dias de ausência por doença pagos.	3	
8.3.n	Documentação de cargas horárias de trabalho e horas extras é: (0) não confiável / inexistente; (1) existente, mas relativamente precário; (2) adequado; (3) bom.	3	
8.3.o	Cobertura básica para aposentadoria / fundo de previdência: (0) de modo nenhum; (2=M do Ano 2) como, legalmente, exigido (em muitos casos, apenas para trabalhadores permanentes). <i>Se não houver → plano de correção</i> ; (3) melhor do que legalmente exigido OU para todos os trabalhadores com contribuições adequadas do empregador (mesmo se, legalmente, exigido).	3 2=M do Ano 2	
8.3.p	Cobertura básica para licença de maternidade: (0) de modo nenhum; (1) alguns esforços / ainda não suficientes; (2) cobertura básica para trabalhadores permanentes, conforme os requisitos legais; (3) para todos os trabalhadores permanentes, ou não, mais do que exigido OU no mínimo, doze semanas.	3	
8.3.q	Seguro de saúde (independente da legislação) para trabalhadores: (0) nenhum seguro de saúde, nem apoio mínimo do empregador, em caso de doença não relacionada ao trabalho; (2) no mínimo, seguro médico básico para trabalhadores permanentes; (3) para todos trabalhadores OU cobertura maior do que o normal e o empregador contribui para os custos de seguro.	3	
8.3.r	Licença por doença: (0) nenhum direito à licença por doença paga; (1) licença por doença paga, legalmente exigida, às vezes é concedida mas não é garantida; (2) licença por doença paga, concedida de acordo com a legislação local; (3) melhor cobertura do que legalmente exigido; pelo menos dez dias/ano de licença por doença.	3	
8.3.s	Benefícios sociais adicionais (pontos adicionais para compromisso voluntário): Benefícios sociais extras, tais como: cuidado infantil gratuito, subsídios de desemprego, seguro de vida, participação de um fundo de previdência privada, plano de saúde privado, fundo educacional, etc. → taxar benefícios extras (além da norma) de (0) até (3).	(3)	

⁴ Em caso de pagamento por produção, calcular rendimento da produção média diária, sem horas extras.

⁵ Em casos excepcionais, cargas horárias de trabalho podem ser calculadas por mês, se houver um bom acordo de horas extras e períodos de descanso são concedidos. Em um local de beneficiamento sazonal devido à disponibilidade temporária de plantas a serem beneficiadas, o seguinte pode ser considerado como M cumprido: mais do que 60 horas, apenas durante períodos de pico curtos (até 6 semanas por ano), se combinado, anteriormente, com os trabalhadores, sempre voluntariamente, com dias de descanso adequados (um dos sete dias) e intervalos de descanso.

PC N°	Pontos de Controle 8.3 Condições empregatícias justas à equipe de operações de coleta silvestre	MAX	Pont.
	<i>Nenhuma norma exigida.</i>		
8.3.t	Emprego regular para trabalhadores regulares (trabalhando, basicamente, o ano todo): (0) trabalhadores regulares não têm o estado de trabalhadores permanentes; (2) trabalhadores regulares são empregados com todos os benefícios de um trabalhador permanente, tais como, trabalho regular, pagamentos de seguro social, dias doentes / direito a licença remunerada e outros; podem ser assalariados ou pagos em diárias; (3) apenas regular, trabalhadores permanentes OU esforços especiais para fornecer emprego regular, comparado com outras empresas similares.	3	
8.3.u	Salários diferentes para trabalhadores permanentes e temporários: (0) grande; (1) alguma; (2) pequena; (3) nenhuma diferença entre trabalhadores permanentes e temporários (para trabalho de igual valor). <i>Se houver apenas funcionários permanentes → (3)</i>	3	
8.3.v	Em caso de trabalho subcontratado: condições de trabalho dos subcontratados são: (0) muito abaixo; (1) ligeiramente abaixo; (2) basicamente as mesmas do que para trabalhadores diretamente contratados para tarefas similares; (3) as mesmas e consistentemente garantidas por acordos e / ou monitoramento.	3	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	66	42	

PRINCÍPIO 9: APLICAÇÃO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE MANEJO

A coleta silvestre das espécies de interesse deve ser baseada em práticas de manejo adaptativas, simplificadas, participativas e transparentes.

9.1. Plano de manejo de espécies / área

Um plano de manejo de espécie ou área define processos de manejo adaptativos, práticos e de boas práticas de coleta.

PC N°	Pontos de Controle 9.1 Plano de manejo de espécies / área	MAX	Pont.
9.1.a	Plano de manejo para coleta silvestre sustentável, de acordo com o Estándar FairWild: (0) nenhum plano de manejo escrito; (1) plano de manejo muito rudimentar; (2=M do Ano 3) plano de manejo básico por escrito disponível e específico para situação de coleta; (3) plano de manejo bem desenvolvido.	3 2=M do Ano 3	
9.1.b	Conhecimento do plano de manejo pelo manejador da coleta e equipe responsável: (0) equipe não está familiarizada, de modo nenhum, com o plano de manejo; (2=M do Ano 3) familiarizados com o plano de manejo; (3) excelente conhecimento, têm contribuído ativamente para o desenvolvimento do plano de manejo.	3 2=M do Ano 3	
9.1.c	O plano de manejo (com documentos relacionados) inclui estratégias de conservação da planta e seu habitat: (0) não abrange de modo nenhum; (1) informação básica; (2) nível de detalhamento adequado; incluindo áreas protegidas sobrepostas ou adjacentes; (3) muito bom.	3	
9.1.d	O plano de manejo (com documentos relacionados) inclui padrão interno de qualidade do produto (requisitos mínimos de qualidade e higiene do produto): (0) não abrange de modo nenhum; (1) informação básica; (2) nível de detalhamento adequado; (3) muito bom.	3	
9.1.e	Procedimentos-chave definidos para a coleta sustentável como exigido pelo Estándar FairWild (monitoramento dos recursos, análise de impactos das práticas de coleta, compra de coletores): (0) não abrange de modo nenhum, desconhecidos; (1=M Ano 1 & 2) informação básica, ou procedimentos conhecidos , porém, não escrito; (2=M do Ano 3) procedimentos escritos em plano de manejo, ou documentação relacionada, adequados para o nível de risco de plantas coletadas; (3) muito bom.	3 1=M Ano 1&2 2=M do Ano 3	
9.1.f	Plano de manejo (com documentos relacionados) inclui as políticas-chave necessárias e procedimentos para implementar os aspectos sociais e de comércio justo do Estándar FairWild (administração do Prêmio FairWild e decisão sobre o uso do Prêmio, envolvimento dos coletores, criação de conscientização aos coletores sobre questões de trabalho infantil, monitoramento de condições justas de trabalho, se necessário): (0) não abrange de modo nenhum; (1) informação básica, ou procedimentos planejados, porém, não escritos; (2=M do Ano 3) procedimentos escritos, adequados para o tamanho da organização e dos problemas sociais enfrentados; (3) muito bom.	3 2=M do Ano 3	
9.1.g	O plano de manejo leva em consideração qualquer outro plano de manejo que se refira à área de coleta, produzido pela autoridade competente em manejo de recursos ; (0) nenhuma consideração de planos existentes; (2) planos existentes conhecidos, resumidos e considerados no plano de manejo OU nenhum outro plano de manejo qualquer; (3) esforços notáveis para cooperar, estreitamente, com autoridades em manejo do recurso. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3	
	Espécies de Alto Risco: → ver indicadores adicionais 9.1.h e 9.1.i (Parte II)		

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	21	14	

9.2. Inventário, avaliação e monitoramento

O manejo é apoiado por inventários práticos e adequados dos recursos, avaliação e monitoramento dos impactos de coleta.

PC N°	Pontos de Controle 9.2. Inventário, avaliação e monitoramento	MAX	Pont.
9.2.a	Avaliação e monitoramento regular dos recursos de interesse e habitats são realizados, documentados e incorporados no plano de manejo: (0) nenhuma avaliação, nenhum monitoramento planejado; (1) avaliação simples / informal feita, nenhum procedimento escrito ou registro detalhado; (2=M do Ano 2) procedimentos definidos e adequados, resultados documentados; (3) sistema avançado <i>Espécies de Alto Risco → ver indicador adicional 9.2.a (Parte II)</i>	3 2=M do Ano 2	
9.2.b	Tamanho, distribuição e estrutura populacional (distribuição por idade / classe de tamanho) como registrados em levantamentos de regeneração permanecem iguais ou acima dos valores de base e refletem uma população saudável: (0) claro decréscimo populacional; (1) dados pouco claros, populações podem estar decrescendo ligeiramente; (2=M do ano 3) populações estáveis; (3) tendência positiva. <i>Primeira certificação → (2)</i>	3 2=M do Ano 3	
9.2.c	Levantamentos periódicos da regeneração das espécies de interesse dentro da área de manejo utilizando métodos de levantamento repetitivos, comparáveis: (0) não são feitos; (1) levantamento / monitoramento muito básico; (2) levantamentos são feitos e documentados; (3) levantamentos detalhados. <i>Primeira certificação: se planejada → (2)</i>	3	
9.2.d	Monitoramento periódico dentro da área de manejo confirma que disponibilidade, viabilidade e qualidade do recurso de interesse / parte da planta, permanece estável ou aumenta : (0) claro impacto negativo; (1) dados pouco claros, pode ser ligeiramente instável; (2) disponibilidade, viabilidade e qualidade do recurso estáveis; (3) tendência positiva. <i>Primeira certificação → (2)</i>	3 2=M do Ano 3	
9.2.e	Inventário, avaliação e monitoramento são conduzidos a partir de ferramentas e procedimentos dentro das capacidades razoáveis (existentes ou atingíveis) de coletores / manejadores de campo : (0) nenhuma avaliação OU habilidades muito inferiores; (1) métodos ligeiramente além da compreensão da equipe OU ferramentas e procedimentos são muito básicos; (2) métodos adequados, práticos para a equipe. <i>Nota para o auditor: Para algumas espécies, importantes conhecimentos/especialistas técnicos externos podem ser exigidos para garantir resultados adequados; por favor, incluir uma avaliação desta necessidade em comentários.</i> (3) métodos de boa qualidade.	3	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	15	10	

9.3. Implementação de medidas sustentáveis de coleta por coletores

As operações de coleta silvestre garantem que apenas coletores treinados e competentes façam a coleta dos recursos de interesse e promovem o monitoramento da efetiva implementação das Instruções de Coleta pelos coletores.

PC N°	Pontos de Controle 9.3 Implementação de medidas sustentáveis de coleta por coletores	MAX	Pont.
9.3.a	Registros de coletores estão disponíveis , à fim de certificar-se de que todos coletores são bem treinados e conhecem as regras de coleta: (0) nenhum registro; (1) registros incompletos; (2=M do Ano 2) registros adequados e completos com nomes completos, número de código, endereço / vila; (3) bons registros, com nomes dos membros da família que também participam ativamente na coleta.	3 2=M do Ano 2	
9.3.b	Produtos são, apenas comprados de coletores registrados e treinados : (0) nenhum sistema de compra no local ou sistema não é implementado de modo nenhum; (1) sistema de compra em desenvolvimento; (2=M do Ano 2) sistema de compra garante que os produtos só são comprados de coletores registrados; (3) sistema de compra muito bem organizado.	3 2=M do Ano 2	
9.3.c	Sob o nome de um(a) coletor(a) registrado(a), apenas seus membros da família mais próximos (membros que vivem na mesma casa) são ativos na coleta . A atividade destes coletores é supervisionada e encontrada em ordem (mesmas regras como para coletores registrados): (0) nenhuma / mínima informação sobre coletores; (1) não supervisionado "coletores guarda-chuva" (um coletor registrado com número desconhecido de coletores atuais); (2=M do Ano 3) apenas membros da mesma família coletam e recebem informação do coletor principal, número de membros da família coletando é conhecido / documentado; (3) todos os coletores são conhecidos por nome, todas as pessoas ativamente coletando são incentivadas à participarem de treinamentos.	3 2=M do Ano 3	
9.3.d	Os coletores são devidamente informados sobre as fronteiras da área de coleta e sobre as áreas excluídas da coleta , bem como, fontes de contaminação em pequena escala, onde produtos orgânicos não podem ser colhidos: (0) coletores não são informados / cientes sobre tais fronteiras; (1=M) compreensão básica e sem grandes fronteiras internas afetadas pela contaminação; (2) devidamente informados; (3) coletores são muito bem informados.	3 1=M	
9.3.e	Os coletores são treinados, bem informados e competentes , nos seguinte aspectos: · Planta à ser coletada (incluindo quais partes, requisitos mínimos de qualidade, etc.) · Métodos de coleta sustentável (conforme regras internas) · Manuseio pós-colheita do material coletado (0) não tem conhecimento das instruções internas de coleta e manuseio; (1=M do Ano 1) compreensão básica; (2=M do Ano 2) coletores são treinados, bem informados e competentes na implementação das instruções internas; (3) coletores são muito bem informados.	3 1=M Ano 1 2=M do Ano 2	

PC N°	Pontos de Controle 9.3 Implementação de medidas sustentáveis de coleta por coletores	MAX	Pont.
9.3.f	Implementação das instruções de coleta: métodos de colheita, partes colhidas: (0) não implementadas; (1=M Ano 1&2) implementação básica das instruções de coleta; (2=M do Ano 3) manejo da implementação adequada no local; coletores coletam de acordo com as instruções de coleta; (3) coletores bem familiarizados com as instruções de coleta.	3 1=M Ano 1&2 2=M do Ano 3	
9.3.g	Evidência de frequência de coleta baseada em visitas físicas e entrevistas com coletores: (0) frequências claramente maiores em certos locais, coletores não têm conhecimento das restrições de frequência E indicação de sobre-exploração; (1=M Ano 1&2) nenhuma indicação de sobre-exploração geral, mas coletores não têm conhecimento das limitações de frequência, ou comumente colhendo mais do que instruídos em certas áreas / parcelas; (2=M do Ano 3) colhe de acordo com frequência oficial de coleta, nenhuma sobre-exploração evidente, mesmo em locais altamente frequentados; (3) impacto muito baixo das atividades de colheita. <i>Espécies de Alto Risco → ver indicador adicional 9.3.g (Parte II)</i>	3 1=M Ano 1&2 2=M do Ano 3	
9.3.h	Coletores não coletam o mesmo produto em qualidade e quantidade, não conformes com os requisitos FairWild (fora da área de coleta / não de acordo com as regras deste Estândar): (0) coleta de mesma planta de interesse para diferentes empresas compradoras e sem consideração das regras de coleta; (2) todas as plantas de interesse coletadas são basicamente coletadas de acordo com instruções internas de coleta; (3) apenas coleta FairWild de acordo com o plano de manejo FairWild.	3	
9.3.i	Medidas eficazes são tomadas para garantir que qualquer área de contaminação identificada ou área de agricultura intensiva são excluídas da coleta (instruções de coleta, treinamento de coletores) (0) coleta de áreas contaminadas (1) nenhuma medida atual tomada, porém, nenhuma coleta de qualquer área contaminada (2=M do Ano 2) nenhuma fonte de contaminação OU medidas eficazes garantem que nenhuma coleta é feita em áreas contaminadas. Caso não é aplicável <i>ou se é certificado como orgânico → (2)</i>	3 2=M do Ano 2	
9.3.j	Implementação de instruções de coleta: quantidades máximas: (0) nenhum sistema no local; (1) sistema básico; (2=M) gestão da implementação adequada no local; coletores apenas coletam restritamente de acordo com regras de coleta e são informados de quantidades máximas; (3) coletores são plenamente conscientes das regras de coleta e contribuem ativamente para a sua implementação através de discussões e atividades de monitoramento.	3 2=M	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	30	20	

9.4. Treinamento e capacitação

Os manejadores e coletores de recursos têm adequadas habilidades (treinamento, supervisão, experiência) para implementar as disposições do plano de manejo e para cumprir como os requisitos deste Estândar.

PC N°	Pontos de Controle 9.4 Treinamento e capacitação	MAX	Pont.
9.4.a	Toda equipe do manejo do recurso é treinada, bem informada e competente em questões de sustentabilidade e conhece as instruções internas de coleta: (0) nenhum treinamento; (1) muito básico; (2) treinamento adequado; (3) avançado.	3	
9.4.b	Toda equipe do manejo do recurso é treinada, bem informada e competente em questões sociais e de comércio justo e conhece as políticas e procedimentos internos relevantes (trabalho infantil na coleta, nenhuma discriminação, administração e uso do Prêmio FairWild, envolvimento dos coletores, etc.): (0) nenhum treinamento; (1) muito básico; (2) treinamento adequado; (3) avançado.	3	
9.4.c	Pessoal da compra é treinado, bem informado e competente na implementação do manuseio interno e regras de qualidade: (0) não é treinado, nenhuma compreensão das regras; (1) nenhum treinamento formal, porém, razoavelmente bem informado; (2) treinado e ciente sobre as regras de manuseio; (3) treinamento e conhecimento excelente.	3	
9.4.d	Apropriados materiais de treinamento do coletor são disponíveis: (0) nenhum treinamento ou nenhum material de treinamento disponível; (1) treinamentos orais, informação consistente; (2) materiais de treinamento adequados; (3) materiais de treinamento e aproximação avançados.	3	
9.4.e	Cada coletor recebeu um treinamento inicial completo sobre a coleta silvestre sustentável : (0) nenhum treinamento; (1) treinamento muito básico e curto, não documentado; (2=M do Ano 2) todos coletores são treinados; treinamentos são documentados; (3) treinamento muito bom é fornecido.	3 2=M do Ano 2	
9.4.f	Treinamento são repetidos regularmente conforme exigido. Para todas plantas novas ou problemas existentes com a sustentabilidade da coleta, os coletores são informados e treinados novamente em detalhe: (0) nenhum treinamento; (1) treinamento básico correto; (2=M do Ano 3) treinamentos de atualização fornecidos conforme necessário para o nível de risco da coleta; (3) sistema de treinamento muito bom.	3 2=M do Ano 3	
9.4.g	Os coletores são informados e treinados sobre os aspectos sociais do FairWild como relevantes: <ul style="list-style-type: none"> - Compromissos sociais da operação FairWild: nenhuma discriminação, relações justas entre operação e coletores e participação de coletores em processos de decisões, pagamentos no prazo devido, compromisso com preços justos - Crianças trabalhando ou ajudando nas atividades de coleta - Processos de decisão e visões à respeito do uso do Prêmio FairWild Os coletores: (0) não estão cientes de qualquer aspecto social da coleta FairWild; (1=M do Ano 2) informação básica, como relevante, tem sido comunicada à eles; (2) são treinados, e cientes dos aspectos sociais e de comércio justo; (3) são ativamente envolvidos na implementação e melhoria dos aspectos sociais / de comércio justo do FairWild.	3 1=M do Ano 2	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	21	14	

9.5. Transparência e participação

As atividades de coleta silvestre são executadas de uma maneira transparente em relação ao planejamento e implementação do manejo, registrando e o compartilhando de informações, e envolvendo os principais atores.

PCN°	Pontos de Controle 9.5 Transparência e participação	MAX	Pont.
9.5.a	Conhecimento de grupos, organizações, empresas, indivíduos, agências, etc. que têm interesse nos recursos-alvo, área de coleta, ou impactos potenciais: (0) desconhecidos / não documentados, apesar que tais grupos estão presentes; (1) algumas empresas / grupos mencionados no plano; (2) todos os principais atores, relevantes, conhecidos e identificados no plano de manejo; (3) excelente relações com várias partes interessadas.	3	
9.5.b	Consultas e comunicações regulares são mantidas com pessoas e grupos diretamente afetados pelas operações de coleta e manejo do recurso: (0) não é feito, embora que, claramente, há grupos usuários afetados; (1=M) não é feito, porém, nenhum conflito de uso considerável; (2) são feitos; (3) esforços excelentes para desenvolver e manter boas relações	3 1=M	
9.5.c	Organizações de coletores e comunidades / povos indígenas afetados pelas atividades de coleta são ativamente envolvidos no desenvolvimento e implementação do manejo de recursos: (0) não envolvidos, embora estariam interessados; (1=M) no mínimo há informação regular e convite para envolverem-se; (2) esforços para trabalhar estreitamente com as partes interessadas; (3) esforços excelentes para cooperar com as partes interessadas.	3 1=M	
9.5.d	Conflitos de recursos com proprietários vizinhos / manejadores, ou outros usuários de recurso, são resolvidos ou encaminhados de maneira sistemática e eficaz: (0) grandes conflitos não resolvidos; (1) manejo de conflito básico, rudimentar; (2) bem manejado OU nenhum conflito; (3) coleta muito apreciada pelas comunidades locais E nenhum conflito substancial.	3	
9.5.e	Resumos dos elementos-chave do plano de manejo , planos operacionais anuais relacionados e relatórios de avaliação são disponíveis as partes interessadas: (0) não disponibilizados mediante à pedido; (1) não regulado / prática incomum, mas nenhum pedido desta informação; (2) declaração clara de que o resumo será disponibilizado mediante à solicitação; ou visão geral de políticas e atividades de coleta silvestre, disponível (ex.: em web site); (3) política de comunicação pró-ativa.	3	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	15	10	

PRINCÍPIO 10: APLICAÇÃO DE PRÁTICAS RESPONSÁVEIS DE NEGÓCIOS

A coleta de recursos silvestres deve ser conduzida para apoiar os requisitos de qualidade, financeiros e rastreabilidade no mercado sem sacrificar a sustentabilidade dos recursos.

10.1. Especificações de mercado / compradores

A coleta e manuseio sustentável dos recursos de interesse são gerenciados e planejados de acordo com as exigências de mercado para prevenir ou minimizar a coleta de produtos improváveis de serem vendidos.

PC N°	Pontos de Controle 10.1 Especificações de mercado ou compradores	MAX	Pont.
10.1.a	Necessidades do mercado são identificadas (ex.: pedidos de compradores, planilhas de especificações, etc.): (0) desconhecidas; (1) alguma compreensão básica; (2) compreensão adequada das exigências de mercado; (3) excelente.	3	
10.1.b	Apenas plantas que preenchem os requisitos de qualidade são coletadas : (0) claramente, são coletadas também plantas não utilizáveis; (1) algumas pequenas deficiências, porém, feito em princípio; (2) feito; treinamento e instrução apropriados ao coletor; (3) manejo da coleta muito bom para garantir que apenas qualidades apropriadas sejam coletadas.	3	
10.1.c	A operação de manejo de coleta concorda com comprador(es) sobre as quantidades , antes da temporada de coleta inicie: (0) não é feito, situação de grande desperdício; (1) não é realmente feito, mas não há muito desperdício OU operação de coleta tentou, porém, não conseguiu as quantidades confirmadas do comprador; (2) feito; (3) sistema excelente.	3	
10.1.d	Operações de manejo de coleta revisam as instruções dos compradores , em relação ao plano de manejo de recursos, antes de confirmar os pedidos e iniciar a coleta: (0) não é feito, claramente não é considerado o manejo de recursos nas instruções de compra atuais para coletores; (1) às vezes; (2) sempre feito ou sempre claro que quantidades coletadas são muito abaixo das quantidades máximas e outras restrições, devido ao manejo sustentável do recurso; (3) sistema de feedback interno muito bom.	3	
10.1.e	Instruções internas de manuseio descrevem os procedimentos para um correto manuseio pós-coleta pelos coletores, depois da compra à partir de coletores, e durante o transporte para minimizar contaminação / perda de qualidade: (0) claramente insuficientes; (1) muito básicas; (2) adequadas para complexidade e nível de risco; (3) procedimentos bem desenvolvidos.	3	
10.1.f	Beneficiamento e manuseio pelos coletores é suficientemente descrito e regulado por procedimentos internos de manuseio: (0) claramente insuficientes; (1) muito básicos; (2) adequados para complexidade e nível de risco; (3) procedimentos bem desenvolvidos.	3	
10.1.g	Nenhuma contaminação durante o armazenamento e beneficiamento pelo coletor (ex.: pelo controle de pragas no armazenamento): (0) alta probabilidade de contaminação; (1=M Ano 1) baixa probabilidade de contaminação; (2=M do Ano 2) procedimentos claros e treinamento asseguram que nenhuma contaminação ocorrerá; (3) nível de conscientização dos coletores muito bom.	3 1=M Ano 1 2=M do Ano 2	
10.1.h	Produtos não são contaminados durante o beneficiamento ou armazenamento; (0) contaminados; (1=M) sistema muito básico, porém, risco muito baixo de contaminação; (2) sistema de manuseio efetivamente previne contaminação; (3) sistema de manuseio de alta qualidade bem implementado.	3 1=M	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	24	16	

10.2. Rastreabilidade

Armazenamento e manuseio dos recursos de interesse gerenciados para auxiliar a rastreabilidade, desde às áreas de coleta até o locais de venda.

PC N°	Pontos de Controle 10.2 Rastreabilidade	MAX	Pont.
10.2.a	Entregas / compras são registradas em um registro de compras que declara, pelo menos, a data, nomes ou códigos dos coletores, área de coleta, quantidade entregue e detalhes do produto, e estado de certificação FairWild; (0) nenhum registro ou muito incompleto; (1=M) registros básicos com, pelo menos, nome e quantidades, bem como a área de coleta para atividades de monitoramento; (2) adequados, registros confiáveis; (3) registros muito bons.	3 1=M	
10.2.b	Se emite um recibo ao coletor, do qual indica, pelo menos, a data, nome do coletor (ou código), espécie e produto, quantidade entregadas e estado de certificação FairWild: (0) nenhum recibo; (1) recibos muito simples, não é completamente implementado; (2) recibos adequados; (3) sistema de compra muito bem	3	

PC N°	Pontos de Controle 10.2 Rastreabilidade	MAX	Pont.
	documentado.		
10.2.c	Existe uma documentação apropriada das principais atividades de beneficiamento / embalagem (beneficiamento / embalagem diária) para permitir a rastreabilidade de lotes: (0) nenhuma documentação; (1) muito básica / ligeiramente incompleta; (2=M do Ano 2) registro adequado; (3) sistema de documentação avançado	3 2=M do Ano 2	
10.2.d	Para todo produto beneficiado (ou seja, material limpo, classificado, cortado, peneirado), a proporção de beneficiamento (quantidades coletadas para o pesagem final do produto beneficiado) e composição (em caso de produtos de vários ingredientes) é conhecida: (0) desconhecida; (1) alguma informação básica; (2) documentada; (3) documentação do beneficiamento muito boa.	3	
10.2.e	Identificação, rotulagem e procedimentos de manutenção de registros de coleta e pós-coleta, permitem que cada conjunto de bens seja rastreado até a área aonde foi coletado: (0) sem rastreabilidade até a área de coleta; (1) muito básica / ainda não é consistentemente implementada; (2=M do Ano 3) sistema simples garante a rastreabilidade até a área de coleta; (3) sistema de numeração de lote, consistente.	3 2=M do Ano 3	
10.2.f	Compra ou coleta de mesma espécie de interesse fora do âmbito da certificação FairWild: (0) a operação de coleta colhe a mesma espécie fora do âmbito do FairWild; (1=M) mesmos produtos são comprados ou coletados em outras regiões: procedimentos claros de separação e rotulagem, compra e venda bem documentados; (2) a operação de coleta não compra ou coleta a mesma espécie fora do âmbito da certificação FairWild; (3) a atividade de toda operação de coleta é certificada FairWild. <i>Caso não é aplicável → (3)</i>	3 1=M	
10.2.g	Produtos são rotulados corretamente , ao sair da operação de coleta para o próximo comprador: Estado de certificação FairWild dos produtos, nome do produto, número do lote ou código de centro de compra: (0) nenhuma rotulagem consistente; (1) algumas melhorias necessárias; (2) rotulagem correta ou, alternativamente, esta informação é dada em documentos de acompanhamento, que podem ser claramente associado ao respectivo lote; (3) sistema de numeração de lote e muito boa rotulagem.	3	
10.2.h	Documentação de todas as exportações e vendas locais permitem a verificação completa do fluxo dos produtos: (0) nenhum documento de exportação / vendas; (1) registros precários / incompletos; (2) faturas detalhadas com quantidades, detalhes do produto, números de lote ou similar; (3) base de dados e faturas detalhadas.	3	
10.2.i	Faturas e documentos de remessa especificam o estado de certificação FairWild dos produtos; (0) nenhuma referência; (1=M) estado de certificação indicado na fatura; (2) qualidade em todos os documentos de remessa; (3) sistema muito bom de rotulagem e rastreabilidade.	3 1=M	
10.2.j	Faturas ou contratos de venda especificam o Prêmio FairWild: (0) não especificado e nem mesmo definido; (1) concordado mas não especificado em documentos; (2) devidamente documentado.	2	
10.2.k	Certificados de transação para todas as vendas de produtos certificados emitidos pelo órgão certificador: (0) nenhum; (1) para algumas vendas; (2) disponíveis para todas as vendas FairWild.	2	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	31	22	

10.3. Viabilidade financeira e relações responsáveis de mercado

Mecanismos são encorajados para assegurar a viabilidade financeira de sistemas de coleta silvestre sustentável de recursos de interesse.

PC N°	Pontos de Controle 10.3 Viabilidade financeira e relações responsáveis de mercado	MAX	Pont.
10.3.a	Há um plano financeiro para a operação de coleta incluindo o manejo de recursos, conservação e preços justos ao coletor, como custos internos: (0) nenhum plano; (1) muito básico; (2) adequado; (3) avançado	3	
10.3.b	Cálculo do Prêmio FairWild: (0) nenhum prêmio calculado e exigido para as vendas FairWild; (1) sistema muito básico; (2) Prêmio FairWild apropriado é calculado com base para negociação com compradores, ex.: 10% dos preços médios pagos aos coletores, ou outra base argumentada (ex.: <i>Prêmio fixo, com base em preços médios, no longo prazo, e objetivo de alcançar recurso financeiro substancial para projetos sociais, menor porcentagem mas o Prêmio pago para a produção inteira da operação de coleta, para que um bom impacto social possa ser alcançado</i>); (3) sistema do Prêmio muito bem desenvolvido e abordagem de comércio justo geral.	3	
10.3.c	Mediante a pedido, a operação de coleta compartilha os preços dos coletores com os seus compradores: (0) recusa à dar esta informação ou, claramente, fornece informação errada; (1) informação ligeiramente imprecisa / não clara; (2) informações básicas corretas sobre o preços pagos aos coletores.	2	
10.3.d	A renda alcançada pela coleta silvestre de recursos é suficiente para cobrir os custos das atividades de manejo de recursos no longo prazo, incluindo investimentos necessários em conservação: (0) a coleta, claramente, não pode pagar os custos; (2) grande probabilidade de que custos podem ser cobertos, pelo menos com apoio/ subsídios adicionais no longo prazo; (3) boas relações de mercado com compradores que estão dispostos a pagar um preço que cubra os custos.	3	
10.3.e	A empresa trabalha para a melhoria contínua da qualidade do produto: (0) nenhum esforço; (1) algumas melhorias; (2) sérios esforços, contínuos; (3) esforços excepcionais.	3	
10.3.f	Se houve problemas de qualidade e controvérsias de reclamações de qualidade: (0) nenhum medida para a melhoria da situação; (1) alguns compromissos encontrados com o parceiro comercial, algumas discordâncias remanescentes; (2) parceiros têm encontrado um acordo sobre as consequências (ex.: retorno de produtos) e tomaram medidas para melhoria da situação; (3) acordos excepcionalmente satisfatórios / pró-ativos. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3	

TOTAL	MAX	TPN	Pont.
Máximo de Pontos / Total de Pontos da Norma / Pontuação	17	12	

PRINCÍPIO 11: PROMOÇÃO DO COMPROMETIMENTO DO COMPRADOR

O comprador de produtos de coleta silvestre (ex.:o importador) esforça-se em construir relações comerciais que promovam benefícios mútuos no longo prazo, com as operações de coleta silvestre fundamentado no respeito, transparência e apoio aos fornecedores, em questões qualitativas.

As obrigações do comprador FairWild como um parceiro comercial justo são verificadas, fundamentado em avaliação própria e evidência documental de cumprimento com os dois seguintes critérios:

- 11.1. Relações comerciais com benefícios mútuos
- 11.2. Preços justos e Prêmio FairWild

Nenhum indicador de desempenho foi definido nesta seção

PARTE II. INDICADORES ADICIONAIS FAIRWILD PARA ESPÉCIES AMEAÇADAS

Os seguintes indicadores de desempenho adicionais aplicam-se para qualquer operação que colete pelo menos uma espécie de alto risco de extinção

1.1. Estado de conservação das espécies de interesse

O estado de conservação das espécies e populações de interesse é avaliado e regularmente revisado.

PC N°	Pontos de Controle Parte II. Indicadores adicionais FairWild para espécies de alto risco	MAX	Pont.
1.1.b	A espécie de interesse é considerada de alto risco (AR) utilizando os critérios FairWild, porém, é “ dado insuficiente / DD ” de acordo com o banco de dados da Lista Vermelha da UICN, ou é desconhecida a avaliação do estado de conservação global, nacional ou regional (não avaliado): (0) nenhuma ação, nem plano para a coleta de maiores informações; (2) operação de coleta está obtendo informações de conservação e dados necessários para a avaliação do estado de conservação em a avaliação do recurso; (3) pró-ativa na obtenção de dados de conservação e trabalhando com a UICN na avaliação do estado de conservação. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3	

1.2. Práticas de coleta baseadas no conhecimento

As práticas de coleta e manejo são baseadas em adequada identificação, mapeamento, inventário e na avaliação e monitoramento das espécies de interesse e dos impactos de coleta.

1.2.c	Mapeamento das populações de interesse de AR em áreas de coleta: (0) não indicado em mapas, nem bom conhecimento da localização das populações de interesse; (1) indicação muito aproximada de populações de interesse; localizações exatas em área de coleta não são realmente conhecidas ou apenas um mapeamento muito básico (ex.: mapas desenhados à mão / baixados na internet), mas localizações são bem conhecidas pelo manejador da coleta e todos coletores; (2=M do Ano 2) mapas de alta qualidade (ex.: com base em SIG / GPS) identificam a localização, tamanho, e extensão das área de coletas e localizações das populações de interesse (pode ser a área de coleta inteira, se este for o caso); (3) conhecimento e documentação dos locais de coleta / populações de interesse dentro da área de coleta, são muito bons.	3 2=M do Ano 2	
1.2.l	Espécies de interesse ameaçadas de extinção (Em perigo crítico / CR, Em perigo / EN, Vulnerável / VU, de acordo com as categorias da Lista Vermelha da UICN ou autoridade de conservação equivalente): (0) espécie de interesse conhecida de estar ameaçada – nenhuma conscientização relacionada ou nenhum esforço para garantir a sustentabilidade para espécie; (2=M) espécie de interesse foi avaliada como não ameaçada. Qualquer espécie de interesse ameaçada pode apenas ser certificada, se a operação de coleta demonstra conscientização, e medidas excepcionais para reduzir ameaças identificadas são incluídas e implementadas no plano de manejo. <i>O Comitê Técnico FairWild deve confirmar a certificação;</i> (3) medidas adicionais excepcionais são tomadas para assegurar a proteção <i>in situ</i> e <i>ex-situ</i> , e conservação das espécies de interesse ameaçadas.	3 2=M	

1.3. Sustentabilidade da taxa de coleta

A taxa (intensidade e frequência) de coleta dos recursos de interesse não excede a habilidade de regeneração das espécies de interesse no longo prazo.

1.3.c	Informação de base / inventário sobre espécies de interesse de AR na área de coleta, incluindo tamanho populacional, distribuição, estrutura populacional (classes de tamanho / idade), taxa de reprodução / crescimento / regeneração: (0) nenhuma informação; (1) aproximações superficiais; (2=M do Ano 2) informações publicadas ou observações locais (incluindo conhecimento de coletor/ local) confirmadas por coleta de dados, local- e espécie-específicos. Avaliação e sistema de monitoramento do recurso elaborados para melhorar a informação de base sobre as espécies de interesse e populações na área de coleta; (3) excelente informação de base para a espécie de interesse (ex.: pesquisa alvo).	3 2=M do Ano 2	
1.3.d	Qualidade dos dados utilizados para definir quantidades máximas de coleta permissíveis para cada espécie de interesse de AR: (0) nenhuma quantidade máxima razoável, e nenhuma referência de práticas de coleta no longo prazo; (1) estimativa muito aproximada das quantidades máximas; (2=M) limites de coleta são justificados por avaliação de recursos por local- e espécie-específicos, e informações de monitoramento, bem como conhecimentos dos coletores; (3) sistema muito bom.	3 2=M	
1.3.e	Sustentabilidade das quantidades máximas permissíveis de coleta para as espécie de interesse de AR / partes coletadas: (0) nenhuma informação; (1) nenhum indicação de que quantidades máximas de coleta atuais / especificadas reduzem a qualidade do recurso ou disponibilidade na área de coleta; (2=M) quantidades máximas de coleta especificadas em plano de manejo, são justificados por um inventário adequado / produtividade / estimativas de regeneração que são muito maiores do que volumes colhidos (ou seja, precautório); quantidades máximas de coleta são ajustadas, de acordo com um monitoramento periódico da produção, regeneração e impactos da colheita; (3) quantidades máximas de coleta são apoiadas por pesquisas orientadas.	3 2=M	

1.3.f	Sustabilidade da frequência de coleta de espécies AR, como pré-definido na instrução de coleta: (0) coleta claramente excede, substancialmente, a taxa de reposição; (1) dados básicos de linha de base e monitoramento disponíveis, porém, nenhuma indicação de declínio das populações da planta; (2=M) coleta não excede a taxa de reposição de indivíduos adultos ou de partes da planta coletadas das espécies de interesse na região de coleta; (3) a frequência de coleta é muito menor do que a taxa de reposição .	3 2=M	
1.3.i	Se a coleta inibe a reprodução da planta, a proporção de indivíduos adultos, reproduzindo para conservar populações de interesse para a coleta é determinada para manter uma linha base da densidade populacional e uma linha de base da diversidade estrutural e genética: (0) Nenhuma dado de linha de base ou de monitoramento, nem qualquer plano para inventariar e monitorar; (1) inventário de base incluso em avaliação de recursos; (2=M do Ano 3) Inventário de base e monitoramento, inclusos no plano de manejo são apropriados ao nível de risco espécies de interesse (AR); (3) sistema excelente. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3 2=M do Ano 3	

9.1. Plano de manejo de espécies ou áreas

Um plano de manejo de espécies / áreas define processos de manejo adaptativos, práticos e de boas práticas de coleta.

9.1.h	Plano de manejo identifica outras atividades na área representando ameaças potenciais à sustentabilidade de espécie e habitat (ex.: outras empresas de coleta na mesma área): (0) não incluídas; desconhecidas; nenhum esforço para lidar com riscos relacionados; (1) algumas informações muito básicas incluídas, alguns esforços de cooperação; (2) outros atores interessados são conhecidas e informação básica sobre suas atividades na área de coleta é documentada. (3) boa cooperação e comunicação com outros usuários	3	
9.1.i	Plano de manejo inclui estratégias para prevenir ou reduzir as ameaças identificadas à sustentabilidade da coleta (múltiplos usuários da área; fontes contaminantes, etc.): (0) nenhuma estratégia ou ação, embora claramente necessária; (1) alguma estratégia e atividades para reduzir o risco, mas ainda não formalizada no plano de manejo; (2=M do Ano 2) estratégia adequada OU nenhum risco identificado; (3) esforços substanciais. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3 2=M do Ano 2	

9.2. Inventário, avaliação e monitoramento

O manejo da coleta silvestre é apoiado por inventários práticos e adequados dos recursos, avaliação e monitoramento de impactos de coleta.

9.2.a	Avaliação e monitoramento regular dos recursos de interesse de AR e habitats são realizados, documentados e incorporados no plano de manejo: (0) nenhum monitoramento feito ou planejado; (1) monitoramento simples / informal, nenhum procedimento escrito; (2=M do Ano 2) procedimentos adequados para a avaliação do recurso e monitoramento periódico, são descritos no plano de manejo e implementados; (3) sistema avançado, pessoal muito bem informado.	3 2=M do Ano 2	
-------	---	----------------------	--

9.3. Implementação de medidas sustentáveis de coleta por coletores

As operações de coleta silvestre garantem que apenas coletores treinados e competentes façam a coleta dos recursos de interesse e promovem o monitoramento da efetiva implementação das Instruções de Coleta pelos coletores.

9.3.g	Evidência de frequência de coleta baseada em visitas físicas e entrevistas com coletores. → Todas espécies AR: (0) frequências claramente maiores em certos locais, coletores não conscientizados de restrições de frequência E indicação de sobre-exploração; (1) nenhuma indicação de sobre-exploração geral, mas coletores não têm conhecimento das limitações de frequência, ou comumente colhido mais frequente do que instruídos em certas áreas / parcelas; (2=M) colhe de acordo com frequência oficial de coleta, nenhuma sobre-exploração evidente mesmo em pontos altamente frequentados; (3) impacto muito baixo das atividades de colheita. <i>Caso não é aplicável → (2)</i>	3 2=M	
-------	---	----------	--

	TOTAL Parte II Pontos de Controle Adicionais das Operações de Alto Risco	MAX	TPN	Pont.
	Máximo de Pontos /Total de Pontos da Norma / Pontuação	36	24	

REFERÊNCIAS

- ABABOUC, L. 2002. Fish trade, safety, quality, and environmental issues. PowerPoint presentation. UNCTAD Workshop on standards and trade. Geneva, 16-17/5/2002.
- BIOFOUNDATION. 2008. Fair for Life Certification Programme. Biofoundation, Weinfelden, Switzerland.
http://www.fairforlife.net/logicio/client/fairforlife/file/IMO_SFT_Programme_Version3_Feb08.pdf
- BROWN, L., D. ROBINSON, AND M. KARMANN. 2000. The Forest Stewardship Council and Non-timber Forest Product Certification: a Discussion Paper. Appendix A. Draft Principle 11. FSC NTFP Working Group, 1997.
- COONEY, R. 2004. The Precautionary Principle in Biodiversity Conservation and Natural Resource Management: An issues paper for policy-makers, researchers and practitioners. IUCN, Gland, Switzerland and Cambridge, UK.
- CUNNINGHAM, A B. 2001. *Applied ethnobotany: people, wild plant use and conservation*. Earthscan, London.
- EDQM. 2007. *The European Pharmacopoeia*. 6th edition.
- FSC. 2000. Principles and Criteria. Forest Stewardship Council.
- FSC. 2006. Chain of Custody Certification. Forest Stewardship Council.
- FWF. 2010a. *FairWild Standard: Version 2.0*. FairWild Foundation, Weinfelden, Switzerland.
- FWF. 2010b. *FairWild Standard: Version 2.0. Performance Indicators*. FairWild Foundation, Weinfelden, Switzerland.
- HOLLING, C.S. 1978. *Adaptive environmental assessment and management*. John Wiley and Sons, New York.
- ILO. 1958. C111 Discrimination (Employment and Occupation) Convention. International Labour Organization, Geneva
- ISEAL. 2004. ISEAL Code of Good Practice for Setting Social and Environmental Standards. International Social and Environmental Accreditation and Labelling Alliance. P005 Final Public Draft, version 3, January 2004.
- IUCN. 2001. *IUCN Red List Categories and Criteria: Version 3.1*. IUCN Species Survival Commission. IUCN, Gland, Switzerland and Cambridge, UK.
- LAMMERTS VAN BUEREN, E.M., AND E.A. BLOM. 1997. *Hierarchical Framework for the Formulation of Sustainable Forest Management Standards*. The Tropenbos Foundation, Leiden, The Netherlands.
- LEAMAN, D. AND A.B. CUNNINGHAM. 2008. Resource assessment: a guide to implementing Principle 1: maintaining MAP resources. Guidance for implementing the ISSC-MAP. Draft for review and comment, 08-04-08.
- MPSG. 2007. *International Standard for Sustainable Wild Collection of Medicinal and Aromatic Plants* (ISSC-MAP). Version 1.0. Bonn, Gland, Frankfurt, and Cambridge: Bundesamt für Naturschutz (BfN), MSPG/SSC/IUCN, WWF Germany, and TRAFFIC.(BfN-Skripten 195).
- MEINSHAUSEN F, S. WINKLER, R. BÄCHI, F. STAUBLI, AND K. DÜRBECK. 2006. *FairWild Standards*, Version 1 (11/2006). FairWild Foundation, Weinfelden, Switzerland.
- PETERS, C.M. 1994. Sustainable Harvest of Non-Timber Plant Resources in Tropical Moist Forest: An Ecological Primer. Biodiversity Support Programme and World Wildlife Fund, Washington, DC
- PIERCE, A.R. AND S.A. LAIRD. 2003. *In search of comprehensive standards for non-timber forest products in the botanicals trade*. International Forestry Review 5(2): 138-147.

- SAI. 2004. Guidance Document for Social Accountability 8000. Social Accountability International, New York.
- SCHROEDER, D. 2007. Benefit sharing: it's time for a definition. *Journal of Medical Ethics* 33:205-209.
- SECO. 2005. *A Guide to Using the Working Draft ABS Management Tool*. State Secretariat for Economic Affairs. Berne, Switzerland.
- SHANLEY, P., A.R. PIERCE, S.A. LAIRD, AND A. GUILLEN. 2002. *Tapping the Green Market: Certification and Management of Non-timber Forest Products*. Earthscan.
- UNCTAD. 2008. International Requirements for Organic Certification Bodies. United Nations Conference on Trade and Development (UNCTAD), Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO) and International Federation of Organic Agriculture Movements (IFOAM), Geneva, Rome and Bonn.
http://www.unctad.org/trade_env/itf-organic/meetings/itf8/IROCB_0809%20.pdf
- UNEP. 2001. *Convention on Biological Diversity: Text and Annexes*. United Nations Environment Programme. UNEP/CBD/94/1.
- WALTERS, C.J. 1986. *Adaptive management of renewable resources*. McMillan, New York.
- ZABEL, R.W., C.J. HARVEY, S.L. KATZ, T.P. GOOD, AND P.S. LEVIN. 2003. Ecologically sustainable yield. *American Scientist* 91(2): 150+.

ANEXO 1. ACRÔNIMOS E ABREVIações

ABS	<i>Access and Benefit-Sharing</i> / Acesso e Repartição de Benefícios
AR	Alto Risco
BfN	<i>Bundesamt für Naturschutz</i> / Agência Federal Alemã para a Conservação da Natureza
CPI	Consentimento Prévio Informado
EDQM	<i>European Directorate for the Quality of Medicines and HealthCare</i> / Diretório Europeu para a Qualidade de Medicamentos e Saúde
FSC	<i>Forest Stewardship Council</i> / Conselho de Manejo Florestal
FWF	<i>FairWild Foundation</i> / Fundação FairWild
IMO	<i>Swiss Institute for Market Ecology</i> / Instituto de Mercado Ecológico
ISSC-MAP	<i>International Standard for Sustainable Wild Collection of Medicinal and Aromatic Plants</i> / Padrão Internacional para a Coleta Silvestre Sustentável de Plantas Medicinais e Aromáticas
MPSG	<i>Medicinal Plant Specialist Group of the SSC/IUCN</i> / Grupo de Especialistas em Plantas Medicinais da CSE/UICN
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PFNM	Produto Florestal Não Madeireiro
PMA	Plantas Medicinais e Aromáticas
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
SECO	<i>State Secretariat for Economic Affairs (Switzerland)</i> / Secretaria Estadual para Negócios Econômicos (Suíça)
SSC	<i>Species Survival Commission</i> / CSE Comissão de Sobrevivência de Espécies
TMA	Termos mutuamente Aceitos
UICN	União Internacional para Conservação da Natureza
UNCTAD	<i>United Nations Conference on Trade and Development</i> / Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento

ANEXO 2. GLOSSÁRIO⁶

Termo	Definição	Fonte
Acesso e repartição de benefícios (ABS)	No contexto legal internacional, [acesso e] repartição de benefícios é a ação de dar uma porção de vantagens / lucros derivados do uso dos recursos genéticos ou do conhecimento tradicional para o fornecedor do recurso. Definições mais ampla incluem o uso dos recursos biológicos, conhecimento comunitário, tecnologias, inovações ou prática-cas.	SCHROEDER 2007
Agricultura orgânica (agricultura biológica, agroecologia)	Uma abordagem de sistema completo baseada em um grupo de processos resultando em um ecossistema sustentável, segurança alimentar, boa nutrição, bem-estar animal e justiça social. Produção orgânica, portanto, é mais do que um sistema de produção que inclui ou exclui certos insumos.	IFOAM 2004
Alto Risco (AR)	Plantas que são consideradas ameaçadas pela Fundação FairWild devido a uma série de fatores ecológicos e de mercado (ver Tabela 1).	
Área protegida	Uma área definida geograficamente que é designada, ou regulamentada e manejada para alcançar objetivos de conservação específicos	UNEP 2001
Cadeia de comércio (cadeia de custódia)	A trajetória da matéria-prima e os produtos da floresta ao consumidor, incluindo todas as etapas sucessivas do processamento, transformação, produção, e distribuição. Um sistema de rastreamento que permite os certificadores rastreiem cada produto florestal de sua origem até a colheita, beneficiamento, armazenamento e venda.	FSC 2006 SHANLEY et al. 2002
Coleta silvestre	Prática de aquisição de um recurso não cultivado nativo ou naturalizado de seu habitat natural.	
Conhecimento, inovações e práticas tradicionais	Conhecimentos e práticas de um indivíduo ou de um coletivo, de povos indígenas e comunidades locais associadas com recursos genéticos e relacionados à conservação e uso sustentável de recursos biológicos.	SECO 2005
Consentimento Prévio	Consentimento obtido pelo usuário, do	SECO 2005

⁶ Alguns termos foram incluídos neste glossário porque são utilizados pelo Estâdard FairWild Versão 2.0 (FWF 2010).

Termo	Definição	Fonte
Informado	Estado e outros fornecedores, se for o caso, depois da divulgação completa de todas as informações necessárias, que permitem acesso aos seus recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados sob termos mutuamente aceitos.	
Conservação <i>ex-situ</i>	A conservação de componentes da diversidade biológica fora de seus habitats naturais.	UNEP 2001
Conservação <i>in situ</i>	A conservação de ecossistemas e habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em suas áreas naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nas áreas onde elas desenvolveram suas propriedades distintas.	UNEP 2001
Criança	Criança refere-se a qualquer pessoa menor do que 15 anos de idade, exceto quando a lei local de idade mínima estipula uma idade maior para trabalho ou educação obrigatória, caso em que a idade maior se aplicaria. Se, no entanto, a lei local de idade mínima estiver estabelecida em 14 anos de idade, de acordo com exceções dos países em desenvolvimento previstas pela Convenção da OIT 138, a idade mínima será aplicada.	SAI 2004
Critério	Um estado ou aspecto ... que deve estar presente como resultado de aderência a um princípio. A maneira como os critérios são formulados deve gerar um veredicto sobre o nível de cumprimento em uma situação real.	LAMMERTS VAN BUEREN and BLOM 1997
	Um padrão em que o julgamento ou decisão pode ser fundamentado; uma marca ou qualidade característica.	ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA 2006
	Um meio de julgar se um princípio tem sido cumprido ou não. Um critério acrescenta significado e operabilidade a um princípio sem ser propriamente uma medida direta de desempenho.	SHANLEY et al. 2002
	Indica o que um padrão mede.	ISEAL 2004
	Uma maneira de julgar se um Princípio (do manejo florestal) tem sido cumprido ou não.	FSC 2000
Direitos coletivos	Direitos que resultam de longas séries de ações habituais ou costumeiras, constantemente repetidas, que têm, por essa repetição e consentimento contínuo, adquirido força de uma lei dentro de uma unidade geográfica ou sociológica.	FSC 2000
Direitos de uso	Direitos ao uso dos recursos florestais que podem ser definidos por tradições locais, acordos mútuos ou prescritos por outras entidades detentoras dos direitos ao	FSC 2000

Termo	Definição	Fonte
	acesso. Esses direitos podem restringir o uso de recursos específicos a níveis específicos de consumo ou técnicas especiais de colheita.	
Diretriz	Uma indicação ou esboço de política ou conduta.	ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA 2006
Discriminação	Qualquer distinção, exclusão ou preferência feitas com base na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tem o efeito de anular ou alterar igualdade de oportunidade ou tratamento no emprego ou ocupação; incluindo qualquer outra distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito de anular ou alterar a igualdade de oportunidade ou tratamento no emprego ou ocupação.	ILO 1958
Diversidade Biológica	A variabilidade entre os organismos vivos de todas as fontes incluindo, <i>inter alia</i> , terrestre, marinho, outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos do quais são partes; isso inclui diversidade dentro das espécies, entre espécies e de ecossistemas.	UNEP 2001
Ecossistema	Uma comunidade de todas as plantas e animais e seu ambiente físico, funcionando juntos como uma unidade interdependente.	FSC 2000
Espécies ameaçadas	Espécies da flora e fauna indicadas como ameaçadas em legislação ou regulamentações em vigor ou pelas Categorias e Critérios da Lista Vermelha da IUCN versão 3.1.	IUCN 2001
Espécie em perigo de extinção	Qualquer espécie que esteja em perigo de extinção em todo ou uma porção significativa de seu âmbito.	FSC 2000
Estândar (Padrão)	Um princípio, regra ou medida definitiva, estabelecida por autoridade.	ENCYCLOPEDIA BRITANNICA 2006
	Princípios + critérios = estândar	FSC 2000
	Padrão de prática = compromisso essencial (requisitos fixos / o resultado ou condição a ser alcançado em todas as circunstância aplicáveis, aplicável à todos) + orientações (flexíveis, a serem respeitadas como intenções e estão disponíveis para serem adotadas de acordo com circunstâncias, níveis, e setores específicos), documentação e relatórios (para trazer transparência à aplicação dos compromissos e orientações).	SECO 2005
	Documento que fornece, para uso comum e repetido, regras, diretrizes ou características para produtos ou processos e métodos de produção relacionados, cujo o cumprimento	ISEAL 2004

Termo	Definição	Fonte
	não é obrigatório. Ele também pode incluir ou lidar exclusivamente com exigências ligadas a terminologias, símbolos, embalagens, marcação ou rotulagem aplicados a um produto, processo ou método de produção	
Extensão da coleta	<p>Extensão: amplitude a partir da qual alguma coisa se estende: abrangência.</p> <p>Abrangência : extensão de tratamento, atividade ou influência: amplitude de operação</p> <p>Escala: uma dimensão relativa distinta, extensão ou grau < projetos feitos em grande escala.</p> <p>Taxa: uma razão fixa entre duas coisas; um valor determinado; uma quantidade, porção ou grau de alguma coisa medida por unidade de alguma outra coisa</p> <p>Intensidade: a magnitude de uma quantidade (como força ou energia) por unidade (como de área, carga, massa, ou tempo).</p> <p>Frequência: o número de repetições de um processo periódico em uma unidade de tempo.</p> <p>Volume: a quantidade de espaço ocupada por um objeto tridimensional medido em unidades cúbicas; a quantidade de substância ocupando um volume particular.</p> <p>Quantidade: uma porção determinada ou estimada</p> <p>Nível: a magnitude de uma quantidade considerada em relação a um valor referência arbitrário; amplamente = magnitude, intensidade.</p> <p>Produção (anual sustentável): permitir ou gerar um produto natural, esp. como um resultado do cultivo; produto, esp. a porção ou quantidade produzida ou retornada.</p>	<p>ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA 2006</p>
Fitoterápicos	<p>Fitoterápicos são, principalmente, plantas inteiras, fragmentos ou partes quebradas, algas, fungos ou líquens, em um estado não processado, geralmente secos, mas às vezes frescos. Certos exsudatos que não foram submetidos a tratamento específico são também considerados fitoterápicos.</p> <p>Fitoterápicos são, precisamente, definidos pelo nome botânico científico, de acordo com o sistema binomial (gênero, espécie, variedade e autor).</p>	EDQM 2007
Habitat	O lugar ou o tipo de área onde um organismo ou população ocorre naturalmente.	UNEP 2001

Termo	Definição	Fonte
Harmonização	Harmonização é o processo pelo qual o conteúdo de dois ou mais padrões é posto em conformidade crescente. Atividades que suportam a harmonização incluem, mas não são limitadas ao uso de critérios e indicadores comuns, afirmações de objetivos comuns, adoção de estruturas comuns para a apresentação de padrões e o desenvolvimento e adoção de um padrão internacional único.	ISEAL 2004
Indicador	Um parâmetro quantitativo ou qualitativo que pode ser avaliado em relação a um critério.	LAMMERTS VAN BUEREN and BLOM 1997
	Parâmetro quantitativo ou qualitativo que pode ser avaliado em relação a um critério. Ele descreve de uma maneira objetiva e verificável as características do ecossistema ou um sistema social relacionado. Valores mínimos ou máximos admissíveis de um indicador são conhecidos como valor limite (ou seja: uma maneira de quantificar, qualificar ou medir o desempenho).... É esperado que um indicador inclua um valor de desempenho sendo, portanto, chamado de indicador de desempenho.	SHANLEY et al. 2002
	Como os critérios são medidos.	ISEAL 2004
Manejo adaptativo	Uma abordagem multidisciplinar e integrada para confrontar incertezas em questões ligadas aos recursos naturais. Ele é adaptativo porque reconhece que os recursos manejados sempre irão mudar como resultado da intervenção humana, surpresas são inevitáveis e que novas incertezas surgirão. O aprendizado ativo é a forma em que as incertezas são superadas. O manejo adaptativo reconhece que políticas devem satisfazer objetivos sociais, mas também devem ser continuamente modificadas e flexíveis para adaptar-se a estas surpresas. Portanto, o manejo adaptativo considera as políticas como hipóteses – isto é, a maioria das políticas são na verdade perguntas mascaradas como respostas...e as ações de manejo tornam-se tratamentos em um sentido experimental.	HOLLING 1978; WALTERS 1986
Operação de Coleta	A totalidade de qualquer organização ou entidade de negócios responsável pela implementação dos requisitos do Estânder, geralmente, a empresa ou organização que maneja as atividades de coleta silvestre e	ADAPTADO DO SAI 2004

Termo	Definição	Fonte
	comercializa os produtos da coleta silvestre.	
Operador	Um indivíduo ou empresa de negócios, responsável para garantir que a produção atenda, e continue a atender o padrão em que a certificação é baseada.	UNCTAD 2008
Plano de Manejo	Um plano de manejo é um documento escrito no qual o manejador do recurso, ou comitê de manejo, define seus objetivos e as abordagens que utilizarão para alcançar esses objetivos em um determinado período de tempo. O plano de manejo FairWild estabelece adiante padrões e procedimentos, responsabilidades e práticas de trabalho necessárias para cumprir os Princípios do Estânder FairWild.	WINKLER 2008
População viável	Uma população que é capaz de manter-se por um determinado período de tempo.	
Posse	Acordos socialmente definidos mantidos por indivíduos ou grupos, reconhecidos por estatutos legais ou práticas costumeiras, relacionadas ao “conjunto de direitos e deveres” da propriedade, detenção, acesso e / ou uso de uma unidade da terra particular ou dos recursos associados nesta unidade (como árvores individuais, espécies vegetais, água, minerais, etc).	FSC 2000
Prêmio FairWild	Porção extra paga acima do preço de comércio Fairwild para todos os produtos certificados FairWild comprados de coletores. O Prêmio FairWild deve ser administrado separadamente de todas as outras receitas e seu uso é restritamente limitado a projetos sociais concordados ou elevados pagamentos ao produtor. Pode também ser usado nos primeiros anos para cobrir os custos de melhoramento ecológico e medidas de garantia, tais como os custos de condução de uma avaliação de recursos aceitável e custos de comprovantes de espécimes.	FWF 2010b
Princípio	Uma lei ou regra fundamental, que serve de base para raciocínio e ação Princípios são elementos explícitos de um objetivo.	LAMMERTS VAN BUEREN & BLOM 1997
	Uma lei, doutrina, ou suposição abrangente e fundamental	ENCICLOPEDIA BRITÁNICA 2006
	Uma verdade ou lei fundamental que serve de base para o raciocínio ou ação; uma regra ou elemento essencial.	SHANLEY et al. 2002
Princípio de precaução;	Uma regra ou elemento essencial.	BROWN et al. 2000
	Uma abordagem em relação às incertezas	COONEY 2004

Termo	Definição	Fonte
abordagem de precaução	que leva a ação para evitar danos ambientais sérios ou irreversíveis em antecipação às certezas científicas desses danos.	
Produtos florestais não-madeireiros	Todos produtos florestais, exceto madeira, incluindo outros materiais obtidos de árvores como resinas e folhas, assim como quaisquer outros produtos vegetais e animais. Todos produtos bióticos, exceto madeira, que podem ser colhidos para subsistência e / ou comércio. Os PFNMs podem vir de florestas primárias e naturais, florestas secundárias, e plantios florestais, conforme definido pelos Grupos de Trabalhos regionais do Conselho de Manejo Florestal.	FSC 2000 FSC 2000
Produtividade (Rendimento)	Produção coletável, produção explorável: a quantidade máxima disponível para coleta. Produção sustentável: colheita em uma proporção igual à taxa de reposição do material colhido, frequentemente medido como taxa anual de crescimento.	Ver PETERS 1996 ZABEL et al. 2003
Termos mutuamente aceitos	Condições e provisões de acesso e repartição de benefícios, entre outros, negociados entre o usuário e o fornecedor, e envolvendo outros atores relevantes.	SECO 2005
Trabalhadores	Toda equipe trabalhando em uma operação, abrangendo empregados permanentes, sazonais, temporários, migrantes, estrangeiros, casuais e trabalhadores subcontratados.	BIO FOUNDATION 2008
Trabalhador jovem	Qualquer trabalhador com a idade acima a de uma criança e menor do que 18 anos. Por questão de simplicidade, este Estânda cota a faixa etária entre 15 à 18 anos.	Adaptado de SAI 2004
Trabalho forçado	Todo trabalho ou serviço que é extraído de qualquer pessoa sob a ameaça de qualquer penalidade [e] para o qual esta dita pessoa não tem oferecido ele(a) próprio(a) voluntariamente, ou cujo trabalho ou serviço é exigido como forma de pagamento da dívida.	SAI 2004
Uso sustentável	O uso de componentes da diversidade biológica de tal maneira e intensidade que não levem ao declínio da diversidade biológica no longo prazo, mantendo assim seu potencial de suprir as necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras.	UNEP 2001
Verificador	Descreve a maneira/o modo como um indicador é medido no campo (ou seja: pontos de dados ou informações que melhorem a especificidade ou a facilidade	SHANLEY et al. 2002

Termo	Definição	Fonte
	<p>de avaliações de um indicador). A intenção neste processo não é prescrever um conjunto mínimo de verificadores, mas permitir verificadores que são específicos a uma região, produto, classe, tamanho da operação, etc. Verificadores acrescentam significado, precisão, e geralmente também especificidade a um sítio para um indicador. Parâmetros numéricos devem ser designados para um verificador caso-a-caso e local-específico.</p>	